



Prefeitura inicia Refis e anistia de obras

Duas importantes leis irão ajudar pessoas que têm débitos com a Dívida Ativa no Município e dificuldades para regularizar o seu imóvel. É possível conseguir descontos sobre multas e juros moratórios incidentes sobre a obrigação principal e parcelamento em até 36 vezes, no caso do Programa de Recuperação Fiscal.



FOTOS: DIEGO BACHÉGA

Concurso regional

Professor da rede pública municipal é premiado com projeto de **CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS** em sala de aula.



Telefones úteis

PABX Prefeitura | 3319-8000
Ouvidoria | 3319-8123

REPAROS EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA - cipbertioga@bertioga.sp.gov.br
CALL CENTER 0800 774 8000 - 3319.8035

DIVERSOS

- Bertprev (Previdência Municipal) 3319.9292
- Câmara Municipal 3319.9000
- CAMPB 3316.3532
- Cartório Eleitoral 3317.4987
- Conselho Tutelar 3317.2503
- Fundo Social de Solidariedade 3317.1397
- INSS 135
- Mercado Municipal de Pescados 3317.4879
- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais 3317.2223

EMERGÊNCIA

- Bombeiros 193
- Defesa Civil 199
- Guarda Ambiental 3319.6902
- Polícia Civil 3317.1411
- Polícia Militar 190
- Salvamar 3317.1516 / 193
- Samu 192

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3317.4000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e FINANÇAS

- 3319.8004
- Atendimento ao Contribuinte 3319.8032
- Diretoria de Abastecimento 3319.8017

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

- 3319.8290
- Albergue Municipal 3317.2617
- Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini 3317.6639
- Posto de Atend.Social Boracéia 3312.5594
- CRAS Indaiá 3313.2240 / 3313.1401
- CRAS Vicente de Carvalho 3316.1272
- CREAS 3319.9100 / 0800 770 6187
- Espaço Cidadão-Boracéia 3312.1453
- Espaço Cidadão-Centro 3319.9700
- Sebrae 3319.9723

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 3319.8200
- Casa do Educador 3317.2864
- Centro Cultural 3317.6004

- Núcleo de Apoio à Criança Especial (Nace) 3311.9135 / 3311.8875

SECRETARIA DE GOVERNO

- 3319.8047
- Diretoria de Comunicação 3319.8009
- Casa dos Conselhos 3317.5866

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

- 3319.8034
- Diretoria de Operações Ambientais (DOA) 3317.7073
- Viveiro de Plantas 'Seo' Leo 3317.4599

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

- 3319.8033
- Aprovação e Licenciamento de Obras 3319.8050
- Diretoria de Habitação 3319.8064

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

3319.8033

SECRETARIA DE SAÚDE

- 3319.9089
- Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) 3313.2026
- Centro de Controle de Zoonoses 3316.4079
- Centro de Especialidades Médicas (CEME) 3317.1222
- Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) 3317.4296
- Disk Dengue (8 às 14 horas) 3317.6273
- Farmácia Municipal 3316.2909
- Hospital e Pronto Socorro Municipal 3319.9040
- Serviço de Remoção Social 3317.3808
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Jardim Vicente de Carvalho 3317.2001
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Vista Linda 3311.8701
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaiá 3313.1971
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia 3312.2641
- Unidade Básica de Saúde (UBS) Central 3317.1291
- Vigilância Sanitária 3317.1249
- Vigilância Epidemiológica 3317.1731

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA

- 3317.4239
- Defesa Civil 3317.6454
- Diretoria de Trânsito e Transporte 3319.9200
- Diretoria de Acessibilidade e Inclusão 3317.4257
- Guarda Civil Municipal 153
- Junta Militar 3316.4379

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

- CataTrecos - Agendamento 3319.8035
- Cemitério 3317.4287
- Diretoria da Regional Norte 3312.0956

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA

- 3317.5173 / 3317.3567 / 3317.4889
- Casa da Cultura 3319.9150
- Forte São João 3317.4128
- Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves 3317.6699 / 3317.2004
- Turismo (autorização ônibus) 3317.4033

Plantão de drogarias

Drogaria São Paulo 24 horas

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
1/set	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
2/set	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
3/set	Drogaria São Pedro	Rua Nicolau Miguel Obeidi	Jardim Vista Linda	3311-7042
4/set	FARMA SAÚDE	Avenida Anchieta, nº 3.202	Vila Agaó	3317-5007
5/set	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº551	Pq Estoril	(13) 4010-1755
6/set	Droga 1.000	Avenida Anchieta, nº 11.470 - Loja 03	Jardim Indaiá	98207-7881
7/set	Realfarma	Avenida Anchieta, nº 4.971 - Loja 02	Jardim Rio da Praia	3316-2637
8/set	Ideal Farma	Rodovia Rio Santos, nº 623 - Km 191	Boracéia	3312-1848
9/set	Alecrim	Rua Engenheiro José Sanches Ferrari 830	Vic. de Carvalho II	3317 4487
10/set	Drogaria São Paulo	Av. Anchieta, nº 1600 Loja 01 e 02	Jd Paulista	3317-7413
11/set	Farmácia da Morada	Av. Itapoã, 1213, sala 02	Morada da Praia	3312-2978
12/set	Farma Conde	Avenida 19 de maio, 269	Jd albatroz	3312-3627
13/set	Ocean Pharma	Avenida Aprovada 294, 645	Boracéia	3312-1848
14/set	Poupa Farma	Avenida Anchieta, nº 1.635	Jardim Paulista	3317-6534
15/set	Drogalis	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
16/set	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303, nº 35 - Loja 02	Balneário Mogiano	3312-2559
17/set	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
18/set	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
19/set	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	3317-2121
20/set	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº551	Parque Estoril	(13)40101755
21/set	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
22/set	Drogaria Belmar	Avenida Anchieta, nº 7.136	Jardim Raphael	3311-6381
23/set	Riviera Pharma	Avenida Aprovada 329, nº 2.869 Lj.01	Riviera de São Lourenço	7812-2965
24/set	Farma Conde	Av. Anchieta, nº 1.750 B	Jd. Oswaldo Cruz II	3466-8503
25/set	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	3317-2121
26/set	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº551	Parque Estoril	(13)40101755
27/set	Drogaria do Povão	Rua Engº José Sanches Ferrari, s/nº	Jd. Vicente de Carvalho II	98213-5917
28/set	Drogaria Belmar	Avenida Anchieta, nº 7.136	Jardim Raphael	3311-6381
29/set	Riviera Pharma	Avenida Aprovada 329, nº 2.869 Lj.01	Riviera de São Lourenço	7812-2965
30/set	Farma Conde	Av. Anchieta, nº 1.750 B	Jd. Oswaldo Cruz II	3466-8503

Conselho Tutelar de Bertioga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325

Calendário administrativo 2017

www.bertioga.sp.gov.br/calendarioadministrativo

01/01	Domingo	Feriado Nacional - confraternização Universal
27/02	2ª feira	Ponto Facultativo - Carnaval - "a compensar"
28/02	3ª feira	Ponto Facultativo - Carnaval
01/03	4ª feira	Ponto Facultativo - Quarta-Feira de Cinzas "compensar meio período"
14/04	6ª feira	Feriado Nacional - Paixão de Cristo
21/04	6ª feira	Feriado Nacional - Tiradentes
01/05	2ª feira	Feriado Nacional - Dia do Trabalho
19/05	6ª feira	Feriado Municipal - Emancipação Político-Administrativa
15/06	5ª feira	Ponto Facultativo - Corpus Christi
24/06	Sábado	Feriado Municipal - Dia do Padroeiro São João Batista
09/07	Domingo	Feriado Estadual - Revolução Constitucionalista
07/09	5ª feira	Feriado Nacional - Independência
12/10	5ª feira	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida
02/11	5ª feira	Feriado Nacional - Finados
15/11	4ª feira	Feriado Nacional - Proclamação da República
20/11	2ª feira	Feriado Municipal - Dia da Consciência Negra
25/12	2ª feira	Feriado Nacional - Natal

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertioga/SP - CEP 11.250-000 - Tel. 13 3319.8009
Tiragem 8.000 exemplares

Editoração: Diretoria de Comunicação

Jornalista Responsável: Marisa Emídio - Mtb 32.133

Textos: Eliana Cirqueira e Rafaella Ferreira | Arte e Diagramação: Willyan Pazin

Impressão e Distribuição: Jornal Costa Norte

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.

UFIB
R\$ 3,2763

OPORTUNIDADE

Prefeitura realiza Refis e anistia de obras em setembro

Agora em setembro, **duas importantes leis irão ajudar pessoas que têm débitos com a Dívida Ativa e dificuldades para regularizar o seu imóvel**, é a Lei do Refis (Programa de Recuperação Fiscal) 2017 e a da **Anistia de Obras**. Nesta sexta, dia 1º, o prefeito sancionou ambas as leis, sendo que o Refis inicia no dia 13, para contribuintes com débitos referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto Sobre Serviço (ISS) e outras taxas municipais, inscritas em Dívida Ativa. Ainda no caso do Refis, para as pessoas que optarem pelo pagamento à vista ou em até três parcelas, o desconto é de **100%** sobre o valor de multas e juros moratórios incidentes sobre a obrigação principal. Também é possível obter desconto de **90%** na alternativa de quatro a seis parcelas.

Quem dividir o valor devedor entre sete e 12 mensalidade haverá 80% de abatimento e 70% para aqueles que optarem por 13 a 18 parcelas. Já para 19 a 36 parcelas, o desconto é de 60% em juros e multas.

A estimativa é que o Refis ajude a melhorar a arrecadação do Município, já que esses recursos são aplicados diretamente no orçamento da Cidade, sendo no mínimo **25% destinados à Educação e 15% à Saúde. O Refis terá 90 dias de validade.**



FOTO: DIEGO BACHÍEGA

Anistia de obras

Outra importante lei que entra em vigor a partir do dia 03 de outubro é a da Anistia de Obras, que se destina a legalização de obras irregulares executadas sem a aprovação da Prefeitura. É um processo de caráter socioeconômico que antecede a revisão do Plano Diretor. Por meio da Anistia de Obras, o contribuinte que pretende regularizar seu imóvel, terá desconto de 70% sobre as multas aplicadas e não recolhidas até a promulgação dessa lei (02 de setembro) e, ainda, 50% para as multas aplicadas após a promulgação da Lei Complementar 017/2017. **Ambas as leis têm validade de 90 dias. Para outros esclarecimentos o contribuinte pode ligar no (13) 3319-8154 e 3319-8138.**

Feriado da Independência altera expediente nos dias 07 e 08

Não haverá atendimento nas repartições públicas na quinta-feira (07) e sexta-feira (08). Somente os serviços essenciais como o de saúde e coleta de lixo domiciliar e reciclável serão mantidos

O feriado nacional da Independência do Brasil, celebrado na próxima quinta-feira (07), vai alterar o expediente da Prefeitura.

Na sexta-feira (08) será ponto facultativo. Não haverá atendimento nas repartições públicas municipais. No entanto, os serviços essenciais de saúde, coleta de lixo (domiciliar e reciclável), fiscalização de trânsito, comércio ambulante e Guarda Civil Municipal (GCM) serão mantidos em regime de plantão. As Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e a Unidade de Atenção Especializada (UAE) estarão fechados. A Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Hospital Municipal mantêm atendimento 24 horas. Já a GCM pode ser acionada pelo número 153 e atenderá, também, denúncias de crimes ambientais e poluição sonora; enquanto a Defesa Civil atende pelo número 199. A varrição de vias públicas e limpeza na faixa de areia da praia serão mantidas. Já as unidades do Espaço Cidadão (Centro e Boracéia), onde funcionam os Postos de Atendimento ao Trabalhador (PAT), Procon, Banco do Povo, entre outros serviços, seguem o expediente do Paço Municipal, sem atendimento.

O Mercado Municipal de Pescados (Avenida Vicente de Carvalho - ao lado do antigo atracadouro das balsas - Centro) atenderá os consumidores normalmente, das 7 às 20 horas.

Anota aí...

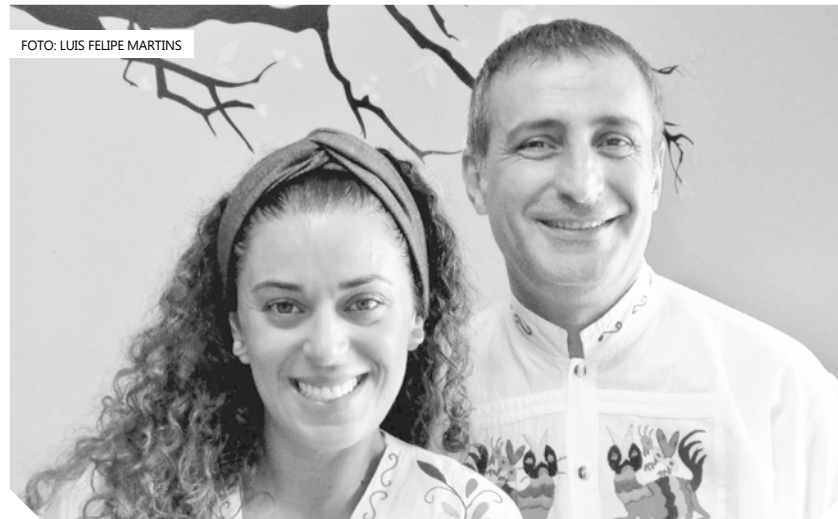
FOTO: RENATA DE BRITO



CIRCUITO PAULISTA DE TRAVESSIAS AQUÁTICAS

Para quem gosta de emoção, neste sábado (02) acontece a 8ª etapa do Circuito Paulista de Travessias Aquáticas. A largada será em frente ao Indaiá Praia Hotel, a partir das 9h30. Serão realizados percursos de 500m, 1000m e 3000m em 18 categorias masculinas e femininas, com participantes de 8 a 65 anos. A prova é promovida pela Gaivotas Eventos, com apoio da Prefeitura de Bertioga, por meio da Diretoria de Esportes.

FOTO: LUIS FELIPE MARTINS



TEATRADA

Neste domingo (03), às 11 horas, tem Teatrada, uma parceria da Prefeitura de Bertioga com o Sesc. O show "De Criança para Criança", com Lili Flor e Paulo Pixu é contado a partir da obra do escritor francês Pierri Gripari, que recolheu narrativas criadas por crianças. Os artistas contam histórias, permitindo que o público participe dos contos como uma voz que também conta. A apresentação será na Casa da Cultura, localizada na Avenida Tomé de Souza, 130, Centro.

FOTO: DIEGO BACHIÉGA



FESTA DO CAMARÃO NA MORANGA

Ainda dá tempo de saborear um dos mais tradicionais pratos típicos da região. É porque segue até o dia 10, a 24ª Festa do Camarão na Moranga. São vendidos dois tipos de convites: o especial que custa R\$ 150 e dá direito a uma moranga recheada com camarão sete barbas no molho, acompanhada por oito camarões rosa. Já o simples custa R\$ 110, vem com a moranga recheada, mas sem os camarões rosa. Arroz e farofa são à vontade. Ambos servem até quatro pessoas. Tem também o prato individual que custa R\$ 35. Bebidas, doces e porções são vendidos à parte. Quem quiser informações da Cidade pode visitar o stand da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura. A festa acontece às sextas, das 19 às 23 horas, com música ao vivo; sábados, das 12 às 23 horas e domingos, das 12 às 17 horas, na Tenda de Eventos, na Avenida Vicente de Carvalho, sem número, ao lado do Forte. A organização é da Colônia de Pescadores Z-23, com o apoio da Prefeitura de Bertioga.

FOTO: DIEGO BACHIÉGA



COPA BERTIOGA DE FUTSAL 2017

Quem gosta de esportes não pode perder essa oportunidade. Estão abertas as inscrições para a Copa Bertioga de Futsal 2017, nas categorias sub-10 (nascidos entre 2007/2008), sub-12 (nascidos entre 2005/2006), sub-14 (nascidos entre 2003/2004), sub-16 (nascidos entre 2001/2002), sub-18 (nascidos entre 1999/2000), sub-21 (nascidos em 1996, 97 e 98) e feminino livre. As inscrições seguem até o próximo dia 20 e devem ser feitas no Ginásio Municipal de Esporte Alberto Alves, que fica na Rua Henrique Montez, sem número. Cada equipe deverá entregar 1kg de alimento por atleta inscrito, que serão doados para o Fundo Social de Solidariedade. Os menores de idade precisam da autorização dos responsáveis. Informações na Diretoria de Esportes pelo telefone (13) 3317-6699.

AMBULANTES

Vistoria de carrinhos e trailers acontece no próprio ponto de comércio

Inspeção começa no próximo dia 12 e segue até o dia 1º de dezembro, de terça e sexta, das 9 às 16 horas

A Prefeitura de Bertioga, por meio da Diretoria de Abastecimento, está facilitando a vida dos ambulantes do Município. Isso porque, a partir do próximo dia 12, a vistoria será feita diretamente no próprio ponto do comércio e segue até o dia 1º de dezembro, sempre de terça e sexta, das 9 às 16 horas.

A fiscalização irá checar se os carrinhos e trailers estão com a estrutura necessária, se cumprem as regras sanitárias e ambientais, como o descarte correto de alimento e óleo. Tudo deverá funcionar com segurança. Uma ajuda e tanto para os quase 900 permissionários do Município.

É importante salientar que caso os permissionários percam o prazo por estar ausentes quando as equipes passarem, terão um tempo extra. No dia 05 de dezembro, os fiscais estarão no Mercado de Peixes (Avenida Vicente de Carvalho – Centro); Já no dia 06 de dezembro, será a vez da antiga Prodesan (Rua David Pimenta, 425 – Indaiá).



FOTO: RENATA DE BRITO

E no dia 07 de dezembro, o local escolhido será o Espaço Cidadão de Boracéia (Rua José Costa – 138). Será necessário que o permissionário leve o equipamento até esses locais das 9 às 16 horas. A Diretoria de Abastecimento está a disposição dos permissionários para esclarecer qualquer dúvida pelo telefone: (013) 3319- 8017.

SETEMBRO: 12 a 15, 19 a 22 e de 26 a 29

OUTUBRO: de 03 a 06; 10 e 11; 17 a 20 e de 27 a 31

NOVEMBRO: 01, 07 a 10; 21 a 24 e 28 a 30

DEZEMBRO: 01

CALENDÁRIO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - SETEMBRO 2017

PARA SOLICITAÇÃO: 13-3319-8035	PROGRAMAÇÃO				
	1ª SEMANA (01 Setembro)	2ª SEMANA (04 a 06 de Setembro)	3ª SEMANA (11 a 15 de Setembro)	4ª SEMANA (18 a 22 de Setembro)	5ª SEMANA (25 a 29 de Setembro)
CATA TRECO	RIO DA PRAIA / JD. RAFAEL MAITINGA	COSTA DO SOL / MORADA DA PRAIA/ GUARATUBA SÃO LOURENÇO	VICENTE DE CARVALHO CENTRO / CAIUBURA /ALBATROZ SÍTIO SÃO JOÃO	BORACÉIA / VISTA LINDA	INDAIÁ / CHÁCARAS
CATA PODA DE ÁRVORE	RIO DA PRAIA / JD. RAFAEL MAITINGA	VICENTE DE CARVALHO CENTRO / CAIUBURA /ALBATROZ SÍTIO SÃO JOÃO	COSTA DO SOL / MORADA DA PRAIA/ GUARATUBA SÃO LOURENÇO	INDAIÁ / CHÁCARAS	BORACÉIA / VISTA LINDA
NIVELAMENTO EM RUAS DE TERRA	CHÁCARAS / BORACÉIA RIO DA PRAIA	CHÁCARAS / BORACÉIA SÃO LOURENÇO / INDAIÁ ALBATROZ	CHÁCARAS / BORACÉIA VIC. CARVALHO / MAITINGA JD. RAFAEL	CHÁCARAS / BORACÉIA INDAIÁ / VISTA LINDA	CHÁCARAS / BORACÉIA CENTRO / SÍTIO SÃO JOÃO CAIUBURA
ROÇADA DE ÁREAS VERDES	ALBATROZ / JD. RAFAEL	SÍTIO SÃO JOÃO / CAIUBURA CHÁCARAS / INDAIÁ	CENTRO VICENTE DE CARVALHO / VISTA LINDA	CENTRO / MAITINGA RIO DA PRAIA / SÃO LOURENÇO	INDAIÁ / CHÁCARAS
RASPAGEM GUIAS E SARJETAS	CENTRO VICENTE DE CARVALHO INDAIÁ	CENTRO / VICENTE DE CARVALHO / MAITINGA SÃO LOURENÇO	CENTRO / VICENTE DE CARVALHO / RIO DA PRAIA VISTA LINDA	CENTRO VICENTE DE CARVALHO JD. RAFAEL	CENTRO / VICENTE DE CARVALHO / ALBATROZ

Novo disque lixo: 0800 237-8464

SERVIÇOS CONTÍNUOS

OPERAÇÃO TAPA BURACO

VARRIÇÃO MANUAL

LIMPEZA DA PRAIA

MANUTENÇÃO

LIMPEZA DE FEIRAS LIVRES

LIMPEZA DA ORLA

MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA FONE PARA SOLICITAÇÃO: 0800-774-8000

PROGRAMAÇÃO SUJEITA À ALTERAÇÃO, CASO CHOVA.

Plano diretor

O Plano Diretor tem alguns instrumentos que são mecanismos legais para facilitar sua aplicação. Eles estão divididos entre obrigatórios (nº 01) e não obrigatórios (nº 02). Nesta página, conheça um pouco mais sobre como funcionam os recursos nº 02:

2º Não obrigatórios

Esses instrumentos não precisam, obrigatoriamente, ter previsão no Plano Diretor e alguns, inclusive, são de aplicação automática. Mas, como são importantes para o desenvolvimento urbano é recomendável que também sejam discutidos e incluídos no Plano Diretor.

Estudo de Impacto de Vizinhança

É o estudo que avalia se a implantação de um empreendimento ou uma atividade em determinado local é adequada, avaliando seus efeitos positivos e negativos. Ele deve observar, no mínimo, as seguintes questões: adensamento populacional, equipamentos urbanos e comunitários, uso e ocupação do solo, valorização imobiliária, geração de tráfego e demanda por transporte público, ventilação e iluminação, paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.

AEIA

As Áreas de Especial Interesse Ambiental são destinadas a preservar terras com cobertura vegetal, próximas a rios, nascentes e represas, que não devem ser ocupadas.

AEIC

As Áreas de Especial Interesse Cultural são destinadas à preservação do patrimônio histórico, arquitetônico e artístico da cidade.

Usucapião Especial de Imóvel Urbano

Garante o direito à moradia aos segmentos sociais que vivem em favelas, cortiços, prédios ocupados e loteamentos irregulares, podendo ser aplicado de forma individual ou coletiva. É o direito de concessão do título de propriedade de um imóvel urbano ao ocupante do mesmo, desde que o imóvel tenha até 250 m², esteja ocupado para fins de moradia própria ou de sua família, o ocupante não possua outro imóvel e a ocupação não tenha sido contestada judicialmente por cinco anos consecutivos, no mínimo.

Concessão de Uso Especial para fins de Moradia

A regularização da posse ganha este nome quando o terreno ou imóvel ocupado é público. Está regulamentado pela Medida Provisória 2.220/2001. O morador precisa pedir a concessão de uso do imóvel ao órgão público que é o dono oficial. Se, depois de um ano, o órgão não houver regularizado a posse do terreno para os moradores, eles podem lutar por ela na Justiça comum.

Direito de Superfície

É o direito que o proprietário pode conceder a um interessado de utilizar o solo, subsolo ou espaço aéreo do terreno, por tempo determinado ou indeterminado, mediante escritura pública registrada em cartório de registro de imóveis.

ZEIS (ou AEIS)

As Zonas ou Áreas de Especial Interesse Social são destinadas a abrigar moradia popular, com boa infraestrutura. Podem abranger tanto áreas já utilizadas para moradia (favelas, loteamentos irregulares, imóveis ocupados), viabilizando a execução de obras de infraestrutura e de melhorias habitacionais e a regularização dos terrenos e imóveis, como áreas, terrenos e prédios vazios ou subutilizados, destinando-os para a implantação de programas de moradia popular.





Estudantes aprendem sobre importância da vegetação

Uma turminha animada de cerca de 20 alunos da EM Giusfredo Santini esteve na tarde da última quinta-feira (31) no Viveiro de Plantas 'Seo Léo'.

A aula diferente conscientizou as crianças sobre a importância da cobertura vegetal, participando da atividade 'Caixinha de Erosão'. Os estudantes assistiram a uma simulação: duas caixinhas possuem terra, uma é vegetada, outra não. Com um regador, as crianças simulam a chuva, com a água sendo transportada até um potinho. A caixa vegetada segura a erosão e a água sai muito mais limpa

por causa das raízes, enquanto que na caixa sem vegetação a água sai com muito mais terra. A ideia é reforçar e explicar a importância da cobertura vegetal para prevenir o assoreamento de matas ciliares nas cabeças de morro. 709 alunos de 23 turmas já passaram pela atividade, que é voltada para aprendizes do 1º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal. Cerca de 100 participarão nos próximos dias. Escolas particulares podem participar da atividade, entrando em contato com o Viveiro pelo telefone (13) 3317-4599.



FOTO: DIVULGAÇÃO

Alunos fazem plantio de mudas de aroeira salsa

As calçadas do Município estão ganhando um colorido a mais. Isso porque a Prefeitura de Bertioga, por meio da Secretaria de Meio Ambiente está incentivando os alunos da rede municipal e particular a fazer o plantio de mudas da mata atlântica para arborização urbana. Na manhã desta quarta (30), foi à vez dos estudantes do 6º ano - da Escola Viver Aprendendo, plantarem seis mudas das espécies de aroeira salsa, nas calçadas da Rua Elias Nehme - no Centro. Antes, os alunos participaram de uma palestra educativa no Viveiro de Plantas 'Seo' Leo, onde os técnicos da Secretaria abordaram temas sobre arborização urbana e também sobre os benefícios que as plantas oferecem para a qualidade de vida da população. De acordo com a coordenadora de Educação Ambiental, Mylene Lyra, o projeto de arborização vem sendo realizado nas calçadas das ruas que já foram pavimentadas pela Prefeitura. "É importante salientar que as mudas não prejudicam a acessibilidade nas calçadas e vão oferecer bem-estar para aqueles que transitam no local, devido às sombras que serão oferecidas no futuro", disse. As escolas interessadas em participar da iniciativa devem solicitar as mudas no Viveiro de Plantas 'Seo' Leo, que está localizado na Rua Manoel Gajo, no Centro (antigo Parque Estoril). O telefone é o (13) 3317-4599.



FOTO: DIVULGAÇÃO



FOTO: GUILHERME TAVERNEZI

Com o objetivo de retirar armadilhas ilegais espalhadas pelas matas, a Diretoria de Operações Ambientais e a Coordenadoria de Educação Ambiental realizaram uma ação de fiscalização em uma trilha no Morro dos Vergaras, antes da ponte do Rio Itapanhaú. Foram retiradas quatro armadilhas que serviriam para capturar roedores e um trepeiro de madeira, que é uma tábua colocada pelos caçadores entre duas árvores para atirar nos animais quando estão comendo as iscas. É importante que as pessoas não ajam por conta própria e quem tiver denúncias sobre essas atividades ilegais pode ligar no DOA.

O telefone é (13) 3317-7073.

EVENTOS

Fundo Social de Solidariedade homenageia aniversariantes do mês da Melhor Idade

O evento também contou com a presença de convidados

Em clima de festa e muita diversão, o Fundo Social de Solidariedade (FSS) da Prefeitura de Bertioga realizou na tarde desta quarta-feira, 30, uma festa para os idosos que desenvolvem atividades no local e/ou no Centro de Convivência do Idoso (CCI) que aniversariaram nos meses de julho e agosto. O evento, dirigido pela presidente do FSS, contou com a presença de um grande público da Terceira Idade e demais convidados.

Um momento de confraternização, com música de todos os gêneros, dança de salão, salgados, doces e sucos, além do tradicional bolo de aniversário, que promoveu a alegria dos participantes. Para a presidente do Fundo Social a festa é mais uma oportunidade para valorizar

os idosos de Bertioga. “Estamos felizes, cumprindo a nossa missão, uma valorização justa e merecida ao grande público da Melhor Idade da nossa Cidade”, citou.

Edith da Paz Correia Landin, uma das aniversariantes homenageadas, apreciou o evento, que classificou como um agradável ponto de encontro. “Aqui podemos conversar, nos divertir, dançar, fazer novos amigos. Isso tudo é muito bom”, acrescentou.

Já para Joaquim Iyeiri, aniversariante e um dos representantes de Bertioga no JORI deste ano, a comemoração é uma integração, algo importante para os idosos. “É sempre bom para todos nós, gratificante. Essa festa nunca pode acabar”, finalizou. A comemoração do “Aniversariante do Mês” homenageou 35 idosos, sendo que muitos participam de atividades do FSS e programações no CCI.



Tênis de mesa consegue bons resultados no Circuito Baixada Santista

A equipe de tênis de mesa de Bertioga provou novamente ser uma das mais fortes da região. Os competidores da Cidade participaram da 5ª etapa do Circuito Baixada Santista de Tênis de Mesa, que aconteceu no último dia 26, no Clube de Regatas Saldanha da Gama, em Santos e trouxeram medalhas para o Município. O evento reuniu mais de 300 atletas da Baixada Santista.

Michael Rosário foi o campeão da categoria mirim, Diomário Souza ficou com o 1º lugar no infantil e Sebastião Pereira no juvenil. Victor Alfeu conquistou o terceiro na juvenil e Isaque



Souza, em quarto, na mirim.

Com esses resultados, Sebastião Pereira e Diomário Souza seguem na liderança do Circuito, que ainda terá mais três etapas até o final do ano. Serão definidos os melhores do ano em cada categoria. A Cidade irá sediar a 3ª etapa do Circuito Bertioga de Tênis de Mesa no dia 24 de setembro, a partir das 8h30, no Centro de Treinamento da modalidade que fica na Prefeitura, Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Centro. Quem quiser se inscrever é só preencher a ficha de segunda a sexta, das 9 às 12 horas ou das 13 às 17 horas, no Ginásio de Esportes, que fica na Rua Henrique Montez, sem número, Centro.

**CONSELHO TUTELAR
ESCALA DE PLANTÃO DO MÊS DE SETEMBRO**

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
					01 Encias PL Noêmia AT Juliana RL	02 Michele PL
03 Juliana PL	04 Noêmia PL Michele AT Encias RL	05 Michele PL M ^o Asciladora AT Noêmia RL	06 M ^o Asciladora PL Juliana AT Michele RL	07 Juliana PL	08 Encias PL Noêmia AT Juliana RL	09 Noêmia PL
10 M ^o Asciladora PL	11 Noêmia PL Michele AT Encias RL	12 Michele PL M ^o Asciladora AT Noêmia RL	13 M ^o Asciladora PL Juliana AT Michele RL	14 Juliana PL Encias AT M ^o Asciladora RL	15 Encias PL Noêmia AT Juliana RL	16 Michele PL
17 Encias PL	18 Noêmia PL Michele AT Encias RL	19 Michele PL M ^o Asciladora AT Noêmia RL	20 M ^o Asciladora PL Juliana AT Michele RL	21 Juliana PL Encias AT M ^o Asciladora RL	22 Encias PL Noêmia AT Juliana RL	23 Noêmia PL
24 Juliana PL	25 Noêmia PL Encias RL	26 Michele PL M ^o Asciladora AT Noêmia RL	27 M ^o Asciladora PL Juliana AT Michele RL	28 Juliana PL Encias AT M ^o Asciladora RL	29 Encias PL Noêmia AT Juliana RL	30 M ^o Asciladora PL

CELULAR PLANTAO 99784.1325

BERTPREV

BERTPREV – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS
035 Setembro/ 2017 # [na íntegra]

Auxílio-Doença

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
075	Celina Daria Fuchs	12/08/2017	26/09/2017	
084	Marcio Cassiano	09/09/2017	25/09/2017	
174	Luciano da Silva Gonçalves	22/10/2015		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 370/17 – Bertprev.
235	Solange de Carvalho	30/12/2016	16/10/2017	
430	Maria José da Silva	12/08/2017	01/10/2017	
441	Cleideimar Ap. Felício	01/04/2017		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme Proc. Adm nº 266/17 - PMB e Proc. Adm nº. 112/17 - Bertprev.
434	Rosenei dos Reis Sabrina Correa	06/06/2017	08/09/2017	
455	Rosane Gomes Pereira	26/05/2017	30/09/2017	
502	Ariane Duarte Pinheiro	18/11/2015	06/09/2017	
507	Ricardo Salvador Ballotim	09/06/2017		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 363/17 – Bertprev.
523	Luciane Rodrigues dos Santos	18/08/2017	02/09/2017	
546	Leny Terezinha Pinto Vicente	18/02/2017	01/10/2017	
552	Natalia Cabrera Namora dos Santos	21/06/2017	26/09/2017	
558	Dulcinéia do Rosário Langa	03/08/2016	15/10/2017	
660	Ana Beatriz Gonçalves Tavares Pinho	14/08/2017	28/09/2017	
673	Deise Costa Bichiarov	15/08/2017	15/01/2018	
686	Fabiana dos Santos	17/05/2017	01/09/2017	
770	Gisele Bento Rebelo	17/08/2017	10/09/2017	
824	Sonia Maria de Souza	07/03/2017	15/10/2017	
932	Eduardo Fernandes Nogueira	26/09/2016		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 403/17 – Bertprev.

937	Leone Rapoport	02/10/2012		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 181/17 – Bertprev.
1066	Anderson Pereira Seidel	30/05/2017	29/09/2017	
1133	Gisele Duarte de Andrade Freitas	26/04/2017	26/09/2017	
1149	Wilma Betarello Silva	16/02/2017	02/09/2017	
1166	Dilma Andreia Nunes	09/03/2016	01/11/2017	
1468	Andrea Nogueiro Lobo Inforzato	14/10/2016		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 347/17 – Bertprev.
1521	Nelo José Fernandes	20/05/2017	09/10/2017	
1700	Claudia Pelicano de Negreiros Szabo	23/11/2016	11/09/2017	
1705	Roberta Karina Fernandes	08/11/2016	15/08/2017	Renovando, aguardando perícia no local.
1755	Viviane Aparecida da Rosa	23/06/2017		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 405/17 – Bertprev.
1847	Edneide Fraga de Andrade Castro	01/09/2017		Aguardando perícia médica.
2078	José Eronides Felix	31/08/2016	04/11/2017	
2199	Ana Paula Leite Bacelar	19/03/2015	12/10/2017	
2213	Ana Claudia dos Santos Silva	21/04/2015	20/09/2017	
2239	Marcia dos Santos S. Vasconcelos	07/06/2016	14/10/2017	
2326	Juliana Veiga dos Santos	18/06/2017	31/10/2017	
2411	Laurinda Silveira Cortez de Jesus	24/09/2015	03/09/2017	
2448	Denise Gomes Pereira dos Santos	14/02/2016	05/11/2017	
2646	Margareth Leda de Araújo Souza	21/02/2014		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 179/17 – Bertprev.
2711	Maria de Lourdes Rabijo Araujo	29/07/2016	01/09/2017	Renovando, aguardando perícia médica.
2818	Andreia Sampaio O. da Silva	09/08/2017	14/09/2017	
2852	Marcos Vinicius B. Kill	23/11/2016	29/08/2017	Renovando, aguardando perícia médica.
3740	Cidália Wanda de Oliveira	05/08/2017	20/09/2017	
4029	Vanessa Araújo Daniel Santos	18/05/2017	02/11/2017	
4070	Ligia Duarte	01/09/2017		Aguardando perícia médica.
4164	Mônica Carrasco dos Santos	24/12/2015	01/11/2017	
4169	Silvia Barcellos Gatti	16/08/2016	15/09/2017	
4175	Agata Valladão Barros	20/10/2016	30/08/2017	
4198	Renata Pereira Paulino	13/07/2017		Aguardando perícia médica.
4199	Renato Viola	22/03/2017	03/09/2017	
4339	Raul Egeas Rodrigues Jr.	18/08/2017	03/11/2017	
4341	Luciana de Barros Silva – NOVO PERÍODO	29/08/2017		Aguardando perícia médica.
4374	Lucieni Teixeira Nascimento	17/06/2017	02/09/2017	
4464	Tatiana Galego Costa	13/08/2017	11/10/2017	
4509	Emilia Shigueko Coelho	30/05/2017	01/12/2017	
4515	Elza Maria Alves	15/08/2017	18/08/2017	Término do benefício, não houve renovação.
4552	Diana Martins Gomes	18/08/2017	25/08/2017	
4604	Lais Santos Santana	25/08/2017	11/09/2017	
4971	Audrey Costa	09/08/2017	08/09/2017	
5168	Claudia Soares Lima	02/06/2017	20/10/2017	

Licença Maternidade

Reg.	Nome	Bertprev		Patronal (lei complementar nº 60 de 09/09/2009)	
		Início	Término	Início	Término
1915	Selma Cristina Costa Goes	24/04/2017	21/09/2017	22/08/2017	20/10/2017

1995	Maria Alexandra Ferreira Silva	03/08/2017	30/11/2017	01/12/2017	29/01/2018
2409	Sandra Campos Nunes Palhares	03/06/2017	30/09/2017	01/10/2017	29/11/2017
2511	Barbara Christina de Oliveira Moraes	18/07/2017	14/11/2017	15/11/2017	13/01/2018
2696	Solange Dias Gonçalves Anastácio	05/06/2017	03/10/2017	04/10/2017	02/12/2017
4034	Marilia Seidel de Almeida Macedo	10/05/2017	06/09/2017	07/09/2017	05/11/2017
4284	Raquel dos Santos Quaresma Nascimento	11/08/2017	08/12/2017	09/12/2017	06/02/2018
4382	Ivone Sampaio Santos Dias	23/05/2017	19/09/2017	20/09/2017	18/11/2017
4965	Roneis Cordeiro de Oliveira Alves	25/08/2017	22/12/2017	23/12/2017	20/02/2018
5176	Viviane Roberta Teixeira Sales	23/03/2017	20/07/2017	21/07/2017	18/09/2017
5244	Maira Darido da Cunha	14/08/2017	11/12/2017	12/12/2017	09/02/2018
5256	Jennifer Caroline Silva Rocha	01/06/2017	28/09/2017	29/09/2017	27/11/2017
5373	Lidiane Santos de Jesus	02/03/2017	29/06/2017	30/06/2017	28/08/2017
5394	Natali Domingos da Silva	09/05/2017	05/09/2017	06/09/2017	04/11/2017

**COMUNICADO Nº 42/17 – BERTPREV
RECADASTRAMENTO DE ATIVOS - ATENÇÃO**

Como divulgamos no Boletim Oficial anteriormente, estamos realizando o recadastramento dos ativos admitidos até 2.015 à distância, com envio de e-mail, com a ficha cadastral anexada, dirigido ao endereço eletrônico cadastrado pelo servidor aqui no BERTPREV, distribuído segundo cronograma ali contido, nos dias **29 e 30/06/2017** foram enviados e-mails para os servidores a se recadastrarem no mês de **JULHO, 27 e 28/07/2017** para os servidores a se recadastrarem no mês de **AGOSTO e 17 e 18/08/2017** para os servidores a se recadastrarem no mês de **SETEMBRO**.

Fazemos uso do presente para solicitarmos o comparecimento dos segurados abaixo listados, a **COMPARECEREM** no BERTPREV ou o envio da ficha cadastral por email, para se recadastrarem impreterivelmente até o dia **30/09/2017** (lista – data base **30/08/2017**).

Como reiteradamente estamos publicando, um bom recadastramento é essencial para os cálculos anuais feitos pelo Atuário, objetivando chegar no custo exato do Plano de Previdência.

Destacamos ainda que o **recadastramento é um procedimento legal e obrigatório e o não cumprimento poderá acarretar sanções aos servidores**, conforme determina o § 3º do art.18 da LC 095/13.

Bertiooga, 30 de agosto de 2.017.

Alexandre Hope Herrera
Presidente

Rejane Westin da Silveira Guimarães
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

**SERVIDORES QUE NÃO RESPONDERAM O EMAIL DE
RECADASTRAMENTO, FAVOR RESPONDER:**

2523	ANA PAULA LACERDA NUNES	4129	LUCIA HELENA DE ALMEIDA PIMENTEL
2546	DAVID APARECIDO DE ALMEIDA	4133	MARIA ADENILDE SANTOS
2592	NARA KELLY ZANQUETA	4145	SILVANA APARECIDA FRANCISCO
2599	ARTHUR FERREIRA DE CASTRO	4148	THAIANA ELLEN DO CARMO DA SILVA
2603	PRISCILA SANTOS BERNARDO	4148	THAIANA ELLEN DO CARMO DA SILVA
2625	PLINIO DE LIMA AGUIAR	4149	THAIS APARECIDA PINTO AFIF
2627	ALESSANDRO NERE DUARTE	4150	VALERIA PANACE DORADOR SERVILLEIRA
2629	NELSON MUNIZ LOPES JUNIOR	4153	ADRIANA DONATA VAZ
2640	LOANIA CARLA RODRIGUES DA SILVA	4154	ADRIANO A. DOS SANTOS LIMA DOS
2642	SOLANGE DO AMOR DIVINO SANTOS	4159	EURICO BATISTA DAMIAO FELICE
2650	ANTONIO HENR. FERREIRA DE ALMEIDA	4164	MONICA CARRASCO DOS SANTOS
2654	LUCIANA CAMARGO RENO	4167	SANDRA LUZIA KUJBIDA
2656	NUBIA LAFAIETE P. DE LIMA CORREA	4170	TAMARA ANDRADE MIURA
2657	MALDE JOSE GONCALVES MACHADO	4179	ANA PAULA LIBANIO DA ROCHA
2659	ANDREIA CAETANO TORIGOE	4182	DAVID JUNIO DA SILVA
2660	CARLA DE SOUSA CAPPRA	4187	FLAVIA ARAUJO CAVALCANTE
2663	EDSON ANTONIO DE SOUZA	4194	MARIA FILOMENA SOARES PIRES
2665	SILVANA STEINWACHER CUNHA	4198	RENATA PEREIRA PAULINO
2666	ROSANA VENANCIO DE CAMPOS GARCIA	4209	ALESSANDRA G. MENDES RIBEIRO
2680	EDNA MARCIA DE ANDRADE GALVAO	4215	ALESSANDRA BUONO RODRIGUES
2682	FLAVIA ARAUJO DE SOUZA	4216	AUDREA A. D. RAMOS PATRICIO
2696	SOLANGE DIAS GONCALVES ANASTACIO	4219	CLAUDETE CLEMENTE DA SILVA PIRES

2703	MARGARETH MIKI PERRELA COSMO DOS	4223	EMILENE SOUZA BORGES ROSA
2953	GERALDO TADEU LISTA GONCALO	4232	ROSELENE MARIA SABINO
2990	GERALDO TADEU LISTA GONCALO	4242	ANA CAROLINA DE SOUZA SEBASTIAO
4006	MARIA DE FATIMA JESUS ANGELO	4247	ALINE JABBUR SARRO
4018	PAULA FERNANDA CAVALCANTI	4248	BEATRIZ MARIA RIBEIRO DA SILVA
4034	MARILIA SEIDEL DE ALMEIDA MACEDO	4250	CRISTINA TEIXEIRA DE MELO SANTOS
4049	PEDRO ALEXANDRE DA SILVA	4251	DAIANA DIAS RITI DANTAS
4051	VANESSA DO CARMO VIEIRA	4259	HELAINÉ DOS SANTOS LIMA
4055	ALINE MANZINI	4266	KARINA ALINE DA SILVA
4058	ANDREA CARLA LOURENZO VELARDI	4271	MARCIA CRISTINA DA SILVA
4064	FERNANDA DE OLIVEIRA CAVALCANTI	4291	ROSANGELA PEREIRA
4065	FLAVIA DOS SANTOS MAJOR	4292	ROSELI DE OLIVEIRA REIS
4068	JOCINARA BISPO DOS SANTOS SILVA	4294	TANIA CRISTINA DE FRANCA
4076	MONICA RIBEIRO DA SILVA MARTINEZ	4301	VIVIANE CRISTINE OLIVEIRA SILVA
4089	FLAVIA MARIA BENEDICTO SANTOS	4305	ELIANE AMARAL CARVALHO DE SOUZA
4091	JOSEMARY OLIVEIRA SANTOS SOUZA	4320	ANDREA COSIMO VESCOVI BIZON
4092	IACY GONCALVES BISPO DA SILVA	4322	ADRIANA REANI RODRIGUES
4097	MARCIA ALVES CORDEIRO	4323	ERICA DOS SANTOS CUNHA
4107	ANDREA BARBOSA	4324	JEISE CABRAL CAMPELO
4119	JESSICA BASTOS	4327	MARCELA NASCIMENTO DOS SANTOS
4328	MARCIA GOMES DA SILVA DANIEL	4619	ADRIANA LEAL MESQUITA
4346	MARLENE DE OLIVEIRA GALVAO	4636	SIRLENE R. DE MEDEIROS DOS PRAZERES
4347	DENILSON OTERO PEREIRA	4638	CAROLINA BARBOSA DE ALMEIDA
4361	ANDREA LUCIANA VIEIRA FRANCISCO	4645	LILIAN KRINAS PIRTIAHO
4363	JOSEANE SILVA	4662	DANIELA VILHENA
4367	SUZY SILVA AMORIM BARROS	4666	ALESSANDRA FELICIANO DA SILVA
4368	VERONICA VIRGILINA SILVA	4671	REGIANE MARA DA SILVA
4372	GISELE OLIVEIRA DA COSTA	4672	MARLENE RITA DO PRADO LIMA
4374	LUCIENI TEIXEIRA NASCIMENTO	4674	MARIO GONCALVES MACHADO JUNIOR
4377	SOYA LEIME DA SILVA	4676	KELLY PIRANI
4381	FERNANDA CASQUEIRO SOUZA DA SILVA	4679	MARIA APARECIDA FERREIRA
4382	IVONE SAMPAIO SANTOS DIAS	4680	VANDERLI AP. CANDIDO DOS REIS
4384	TATIANA ANDRADE SANTOS	4683	VANIA DO NASC. FREDERICO BELEM
4395	GRACE KELLI SILVA DA CUNHA ALVES	4758	MEIRINALVA DA LUZ SANTOS
4399	PATRICIA LANCELOTTI	4785	PRISCILA PERASSOLI DE ALENCAR
4466	KELCIA SEIDEL DE ALMEIDA	4840	MARINALVA ALMEIDA COUTINHO
4467	CAMILA MANFRINATO SCARPIM	4842	CARLA AP. GOES PAIXAO DA SILVA
4469	JUCICLEIDE DE OLIVEIRA LAURENTINO	4843	LUCIENE DA CONCEICAO ANACLETO
4470	NATHALIA APOLINARIO BARBOSA	4859	LUCIMARA BATISTA DE MATOS SANTOS
4476	JULIANO CONCEICAO FERREIRA	4860	GISELDA DIONISIA DA SILVA
4481	IRIS SANTOS PINTO BARBOSA	4861	THAYS REGINA DOS SANTOS BEZERRA
4483	KATIA C. DA ENCARNACAO BERNABE	4926	HAIDEE AUGUSTO MARQUES SILVA
4485	ANA MARCELA DE SOUZA	4931	ANDRE LUIZ ARAUJO SILVA
4486	LEA REIS LOPES	4968	ALEXANDRA DE SOUZA SILVA
4487	ALEXANDRE APARECIDO MOTTA LIMA	4971	AUDRIEY COSTA
4488	ROZIANA FERNANDES DOS SANTOS	4994	LUCY ELLEN RIMONATO DOS SANTOS
4494	LEANDRO GRANDE DIAS BELLO	5038	ALESSANDRA GOUVEIA SANTOS
4495	CLAUDIMAR DE JESUS SOUZA	5048	PRISCILA VELLOSO NOGUEIRA
4500	ILMA ALVES DE LIMA	5059	ADINA MARCOLINO CABRAL COSTA
4503	MARIA EDINEIDE PRAXEDES	5060	TATIANE DOS SANTOS SOUSA
4505	JOSE RICARDO GALANTE	5061	PRISCILLA SOARES SIQUEIRA LOPES
4509	EMILIA SHIGUEKO COELHO	5062	REGIANE VIEIRA DA SILVA
4510	MARISELMA LOPES DOS SANTOS	5094	BEATRIZ GARCIA STRICAGNOLI
4512	LILIAN DE SOUZA SILVA	5100	MARTA DE MENEZES CAMPOS
4514	ERIVALDO DA SILVA FEITOSA	5109	ROSANA CLAUDIA JESUS AZEVEDO
4516	EVELINE DA SILVA TRETON	5132	PALOMA MARIA ARAUJO
4517	ELIO ROCIO FRANCO RIZZI	5147	GABRIELLE AMBAR
4518	GABRIELA MESSIAS FERRELI	5149	TATIANA BERNARDO DE ASSIS CARVALHO
4519	JULIANA LOPES Q. RODRIGUES DA	5153	MARISA CRISTINA F. RIBEIRO
4520	NATALIA SIQUEIRA SANTOS FREITAS	5154	DAIANA GOMES BENTO
4521	SCARLATTI NONATO DA SILVA	5155	SAMUEL LEO PAES SANTOS
4526	JOELMA DA SILVA FERREIRA	5156	SHELDON DA SILVA SARINHO
4537	LILIA FREITAS GONCALVES	5159	ADALBERTO BARBOSA DE CARVALHO
4550	MARIA IRENE ACILIO	5162	MARTA CARDOSO NASCIMENTO
4553	DEBORA CAMPOS DE SOUZA	5165	RICARDO DO ROSARIO GOMES
4601	LUCIANA R. RAVAZZANI DA SILVA	5168	CLAUDIA SOARES LIMA
4603	JULIANA DOS SANTOS VIANA	5169	ACIR CARLOS PALOMO
5170	LEONEL RODRIGUES FEITOSA NETO	5192	SAMUEL XAVIER SANTANA GUEDES
5175	WILLIANS BATISTA FRANCISCO	5193	VALDISON DE OLIVEIRA NASCIMENTO
5176	VIVIANE ROBERTA TEIXEIRA SALES	5194	KEILA CRISTINA RABELO DE SOUZA
5178	JARDEL SEVERIANO DA SILVA	5196	MANASSES LOPES DE SOUSA
5179	HERASMO GOMES DE BRITO	5199	EVANDRIL BOPPRE DO CARMO
5180	JOAO ROBERTO MON S. BARBOSA	5202	DANIELLE CRISTINA GARCIA
5181	ADERSON JOSE SAN R. BARROS	5205	LUIZ FELIPE SANTOS FERREIRA
5185	ELIENE ALVES DE FIGUEIREDO	5206	VICTOR MENDES NETO
5189	TANIA APARECIDA DA SILVA	5207	ALEXANDRE GONCALVES SILVA
5191	ANA MARIA GONZ. DE VASCONCELLOS	5208	CLAUDIO LUIZ NOGUEIRA JUNIOR

EDITAL Nº 12/17 - BERTPREV**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV.

Contratado: **SIDNEI C. A. PUBLICIDADE ME.**

Processo administrativo: 075/10 – BERTPREV.

Assinatura: 28/08/2017.

Objeto: Prestação de serviço relacionado às atividades de hospedagem do site: www.bertprev.sp.gov.br na internet.

Valor: R\$ 54,72.

Finalidade do edital: prorrogação contratual, por mais 12 meses, conforme previsão contida na Cláusula Sétima, a contar de 04/09/17.

Bertioga, 28 de agosto de 2017.

**ALEXANDRE HOPE HERRERA
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 35/17 - BERTPREV

ALEXANDRE HOPE HERRERA, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 139/2017 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à srª TANIA MARA PEREIRA CAMPOS SOARES DE NOVAES, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, Registro funcional 319, Oficial de Administração, nível 7iVI, fundamentado no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c artigo 2º da Emenda Constitucional 47/05 e artigos 147, 151 e 153, I da LC 95/13 (paridade); com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11; (vencimento padrão); artigos 56, inciso I (adicional de nível superior 5%) e 57 (anuênio) da Lei Municipal 129/95, artigo 1º da LC 90/12 (sexta-parte), decisão administrativa/sentença judicial transitada em julgado (gratificação de nível superior 15%) e artigo 151 da LC 95/13, utilizados para fins de cálculo de proventos, nos termos do artigo 81 (contribuição previdenciária) da LC 95/13, entrando em vigor a partir de 02 de setembro de 2017.

Bertioga, 31 de agosto de 2017.

**ALEXANDRE HOPE HERRERA
Presidente do BERTPREV**

**REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária**

PORTARIA Nº 36/17 - BERTPREV

ALEXANDRE HOPE HERRERA, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 150/2017 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à srª MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, Registro funcional 705, Ajudante Geral, nível 1GIII, fundamentado no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c artigo 2º da Emenda Constitucional 47/05 e artigos 147, 151 e 153, I da LC 95/13 (paridade); com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11; (vencimento

padrão); artigo 57 (anuênio) da Lei Municipal 129/95, artigo 1º da LC 90/12 (sexta-parte) e artigo 151 da LC 95/13, utilizados para fins de cálculo de proventos, nos termos do artigo 81 (contribuição previdenciária) da LC 95/13, entrando em vigor a partir de 02 de setembro de 2017.

Bertioga, 31 de agosto de 2017.

**ALEXANDRE HOPE HERRERA
Presidente Interino do BERTPREV**

**REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária**

PORTARIA Nº 37/17 – BERTPREV.

ALEXANDRE HOPE HERRERA, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 144/2017 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à srª MARIA DA GRAÇA MARIANO, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, Registro funcional 599, Escriturária, nível 6GIII, fundamentado no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c artigo 2º da Emenda Constitucional 47/05 e artigos 147, 151 e 153, I da LC 95/13 (paridade); com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11; (vencimento padrão); artigos 56, inciso I (adicional de nível superior 5%) e 57 (anuênio) da Lei Municipal 129/95, artigo 1º da LC 90/12 (sexta-parte) e artigo 151 da LC 95/13, utilizados para fins de cálculo de proventos, nos termos do artigo 81 (contribuição previdenciária) da LC 95/13, entrando em vigor a partir de 02 de setembro de 2017.

Bertioga, 31 de agosto de 2017.

**ALEXANDRE HOPE HERRERA
Presidente Interino do BERTPREV**

**REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária**

PORTARIA Nº38/17 – BERTPREV.

ALEXANDRE HOPE HERRERA, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 172/2017 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao sr NELSON ANTONIO PORTERO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, Registro funcional 594, desenhista projetista, nível 8 HV, fundamentado no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c artigo 2º da Emenda Constitucional 47/05 e artigos 147, 151 e 153, I da LC 95/13 (paridade); com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11; (vencimento padrão); artigos 56, I e II (nível superior e pós graduação) e artigo 57 (anuênio) da Lei Municipal 129/95, e artigo 1º da LC 90/12 (sexta-parte), artigo 151 da LC 95/13, utilizados para fins de cálculo de proventos, nos termos do artigo 81 (contribuição previdenciária) da LC 95/13, entrando em vigor a partir de 02 de setembro de 2017.

Bertioga, 31 de agosto de 2017.

**ALEXANDRE HOPE HERRERA
Presidente Interino do BERTPREV**

**REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária**

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01031/2017)**

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Bertioga/SP	CNPJ:	68.020.916/0001-47
Endereço:	RUA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS	CEP:	11250-000
Bairro:	VILA ITAPANHAU	Fax:	
Telefone:	(013) 3319-8000	Complemento:	
E-mail:	administracao@bertioga.sp.gov.br	Data início da gestão:	02/01/2017
Representante legal:	CAIO ARIAS MATHEUS		
CPF:	257.626.498-06		
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	administracao@bertioga.sp.gov.br		
CREDOR			
Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS	CNPJ:	02.581.343/0001-12
Endereço:	RUA RAFAEL COSTABILE,	CEP:	11250-000
Bairro:	JD LIDO	Fax:	
Telefone:	(013) 3319-9292	Complemento:	INTERINO
E-mail:	contato@bertprev.sp.gov.br	Data início da gestão:	02/01/2017
Representante legal:	ALEXANDRE HOPE HERRERA		
CPF:	294.796.808-58		
Cargo:	Presidente		
E-mail:			

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 1266 DE 26 DE AGOSTO DE 2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BERTIOGA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Bertioga da quantia de R\$ 3.749.971,41 (três milhões e setecentos e quarenta e nove mil e novecentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos), correspondentes aos valores de PARC. DE APOORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 12/2016 a 12/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Bertioga confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 3.749.971,41 (três milhões e setecentos e quarenta e nove mil e novecentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 62.499,52 (sessenta e dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 62.499,52 (sessenta e dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), vencerá em 30/09/2017 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº 1266 DE 26 DE AGOSTO DE 2017.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados

desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irredutível do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Sétima - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Bertioga - SP / 30/08/2017

**Prefeitura Municipal de Bertioga
CAIO ARIAS MATHEUS**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BERTIOGA
ALEXANDRE HOPE HERRERA**

ROBERTO CASSIANO GUEDES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF: 248.409.938-07
RG: 19.565.804

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES DE GODOI
COORDENADORA JURÍDICO PREVIDENCIÁRIA
CPF: 030.219.036-81
RG: 54.739.746-X


DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP
1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 68.020.916/0001-47 Número do acordo: 01031/2017 Data de consolidação do Termo: 28/08/2017
 Ente: Prefeitura Municipal de Bertioga / SP Data de assinatura do Termo: 30/08/2017
 Título: PARCELAMENTO DE APORTE FINANCEIRO PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL Data de vencimento da 1ª: 30/09/2017
 Lei autorizativa do parcelamento: 1266 DE 26 DE AGOSTO DE 2017

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: PARC. DE APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL

Competência: Inicial: 12/2016 Final: 12/2016 Quantidade de Parcelas: 60

Diferença apurada: 3.392.715,11 Diferença apurada atualizada: 3.749.971,41

Valor da parcela na data de consolidação: 62.499,52

Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: IPCA Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %

Critérios de atualização das parcelas vincendas:

Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: IPCA Taxa de juros: 1,00 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
12/2016	3.392.715,11	0,30	1,43	48.515,83	7,00	240.886,17	67.854,30	3.749.971,41
TOTAL:	3.392.715,11			48.515,83		240.886,17	67.854,30	3.749.971,41


DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP
4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Bertioga / SP - 68.020.916/0001-47

Representante Legal: 257.626.498-06 - CAIO ARIAS MATHEUS

Data: __/__/__

Assinatura: _____

UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BERTIOGA - 02.581.343/0001-12

Representante Legal: 294.796.808-58 - ALEXANDRE HOPE HERRERA

Data: __/__/__

Assinatura: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: ROBERTO CASSIANO GUEDES

Cargo: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CPF: 248.409.938-07

Nome: REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES DE GODOI

Cargo: COORDENADORA JURÍDICO PREVIDENCIÁRIA

CPF: 030.219.036-81

ATOS DO LEGISLATIVO

Edital n.º 019/2017
Extrato Aditivo Contratual

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bertiooga. **PROCESSO:** 179/15. **CONTRATADA:** PLANO DE SAÚDE ANA COSTA LTDA.. **OBJETO:** Prestação de serviços de Plano Privado de Assistência à Saúde Coletivo Empresarial – Prorroga e Reajusta o CA 026/15. Valor: R\$ 42.077,94 (com acréscimo da correção anual pelo IPCA-IBGE). **CONTRATO ADMINISTRATIVO N°** 017/2017. **ASSINATURA:** 28/08/2017. **VIGÊNCIA:** 01/09/2017 à 31/08/2019.

Bertiooga, 30/08/2017

VER. NEY VAZ PINTO LYRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

CONSELHOS MUNICIPAIS

ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2017 – PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA 16.08.2017

Processo n.º 7585/14: A Diretoria de Abastecimento – DECISÃO: Deferido por 10 votos a zero.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS 2017 – PUBLICAÇÕES SESSÃO DO DIA 16.08.2017

Processo n.º 2997/14: A Secretaria de Meio Ambiente – DECISÃO: Deferido por 10 votos a zero.

Amaury Fernando Tavares
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Convocação

O Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Bertiooga CONVOCA os conselheiros titulares ou suplentes e comunidade interessada em geral para **Reunião Ordinária** nesta segunda-feira, dia 04 de setembro de 2017, às 09 horas, no Casa dos Conselhos Dr. Walter José de Santana, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro.

Pauta:

Abertura
Correspondência recebida
Correspondência enviada
Eleição de vice-presidente
Atualização sobre a programação da Semana do Idoso
Informações sobre o Projeto de Lei que cria o Fundo Municipal do Idoso
Assuntos Gerais
Leitura e aprovação da ata
Próxima reunião: 02 de outubro de 2017

Walter Olencar Alves
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Bertiooga

CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho de Alimentação Escolar, no uso de suas atribuições, convoca seus respectivos membros e convida cidadãos para a Reunião Ordinária, conforme calendário aprovado, a ser realizada no dia 4 de setembro de 2017, às 14 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, situada na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 - Centro.

Pauta:

Leitura e aprovação atas de reuniões anteriores;
Pendências:
Atendimento regimental do CAE nas inspeções da merenda escolar;
Aprovação pleito Vigilância Sanitária de participação nos trabalhos CAE;
Apresentação de Relatórios de Inspeção Sanitária realizadas nas unidades de ensino deste município e das providências tomadas pela Secretaria de Educação;
Apresentação Prestação de Contas 2016 para aprovação.
Assuntos Gerais.

Udo Stellfeld
Presidente

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** para a reunião **Ordinária** e julgamento de processos, a ser realizada quarta-feira no dia 06 de setembro próximo, às 14 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Luiz de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú, todos os membros que compõem a Junta de Recursos Fiscais de Bertiooga.

PAUTA:

Leitura e aprovação da ATA da reunião anterior;
Distribuição de processo (s);
Julgamento dos Processos/Relatores; 51.023/85 – José Pereira; 52.1263/87 e 17.985/97 – Tatiane Carvalho; 2074/95 – Claudio Nogueira; 6635/15 – Rita de Cássia.
Assuntos Gerais

Amaury Fernando Tavares
Presidente da Junta de Recursos Fiscais de Bertiooga

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Bertiooga (CMAS) CONVOCA os conselheiros titulares ou suplentes e comunidade interessada em geral para **Reunião Ordinária** nesta terça-feira, dia 05 de setembro de 2017, às 14 horas, no Casa dos Conselhos Dr. Walter José de Santana, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro.

Pauta:

Prestação de contas do Recurso Federal;
Leitura e aprovação da ata anterior;
Assuntos gerais.

Keila Seidel de Almeida Hartung Vallongo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

AETUB

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com Sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, Bertiooga-SP, tel.: (13) 3316-2554, neste ato representado por sua Presidente, **Bruna Fernanda Cordioli**.

CLASSIFICAÇÃO GERAL DA SEGUNDA LISTA DE ESPERA DO 2º SEMESTRE / 2017

SANTOS / NOITE

POSICÃO	NOME	FACULDADE
1	ANDRESSA SANTOS LIMA	UNIP
2	GABRIEL EUGENIO DUCCINI	UNIMONTE
3	WEVERTON THIAGO MAXIMO SOUZA	UNIP
4	JULIETA KESIA DA COSTA ALMEIDA	ESAMC
5	JULIO BISPO PEREIRA DOS SANTOS	UNISANTOS
6	RODRIGO SEIDEL DE ALMEIDA	UNIP
7	JOÃO PAULO VIEIRA DOS SANTOS	UNIP
8	JOHNNY COSTA MACHADO	UNIP

9	JULIA MARIANE DOS SANTOS FELISBINO	UNISANTOS
10	PATRICK PIATEK GRUDZINSKI	UNISANTA
11	ANDREZA APARECIDA NUNES	UNIP

ATENÇÃO PARA A TERCEIRA CHAMADA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS 2ºSEM/2017

CONVOCADOS – SANTOS / NOITE

ANDRESSA SANTOS LIMA
GABRIEL EUGENIO DUCCINI
WEVERTON THIAGO MAXIMO SOUZA
JULIO BISPO PEREIRA DOS SANTOS

ATENÇÃO CONVOCADOS

O prazo para os candidatos CONVOCADOS comparecerem à Sede da AETUB, localizada na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, sl 04, Vila Itapanhaú, Bertiooga-SP, tel.: (13) 3316-2554 é de **04/09/2017 à 06/09/2017**. **OS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECEM NESTAS DATAS SERÃO AUTOMATICAMENTE EXCLUIDOS DA LISTA.**

OS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER A SEDE PARA A CONFIRMAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO, PARA QUE SEJA EMITIDO O BOLETO DA TAXA ASSOCIATIVA 2ºSEM/2017 NO VALOR DE R\$ 290,00 (DUZENTOS E NOVENTA REAIS).

APÓS A COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DO BOLETO, O CANDIDATO PODERÁ REALIZAR O CADASTRO DE SÓCIO ATIVO.

APRESENTAR CÓPIAS AUTÊNTICAS EM CARTÓRIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

Documentação que deve ser apresentada pelo CANDIDATO e MEMBROS do grupo familiar:

- RG.
- CPF.
- Comprovante de residência no nome do candidato ou responsável.
- Comprovante de rendimentos do estudante e dos integrantes da residência de seu grupo familiar.

No caso de renda como AUTÔNOMO, trazer declaração de renda e cópia da CARTEIRA DE TRABALHO. (Páginas: foto, identificação, último registro e a próxima página em branco).

No caso de renda como ASSALARIADO, trazer último holerite.

No caso de desemprego trazer cópia da CARTEIRA DE TRABALHO. (Páginas: foto, identificação, último registro e a próxima página em branco).

Maiores de 16 anos deverão apresentar a CARTEIRA DE TRABALHO.

(Páginas: foto, identificação, último registro e a próxima página em branco).

- Comprovante de matrícula 2º Semestre 2017.
- Título de Eleitor (MAIORES DE 18 ANOS, CASO NÃO TENHA O TÍTULO DE ELEITOR É NECESSÁRIO EMITIR E TRAZER A CÓPIA DO PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DO TÍTULO AUTÊNTICA EM CARTÓRIO).

- Comprovante da última eleição. (Na ausência dos comprovantes poderá emitir a CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

- 2x FOTOS RECENTES 3X4.

OBS: Na ausência de quaisquer documentos citados acima não será possível realizar o cadastro.

Horário de Atendimento será das 8H AS 15H30.

Processo nº 04/2017, 30 de agosto de 2017.

BRUNA FERNANDA CORDIOLI, presidente da AETUB, no uso de suas atribuições e, nos autos do processo administrativo n. 04/2017 decide:

Foi apresentado requerimento e instaurado Processo Administrativo Disciplinar em face de D. L. A. DA S. e N. S. C. para apurar denúncia efetuada por escrito, por suposta infração aos Arts. 6º alínea G, Art 24 incisos I e VIII do Estatuto Social.

Devidamente notificadas, as denunciadas apresentaram resposta, confessando a prática das infrações contidas no Art. 24 inciso VIII.

Para corroborar, mesmo que não notificada como testemunha, houve manifestação da Sra. V. Q. também confessando a prática das infrações.

Diante do exposto, decido pela aplicação de pena de advertência, nos termos do art. 24 inciso VIII, devendo ser anotado no histórico das associadas.

Publique-se.

Bruna Fernanda Cordioli
PRESIDENTE

Edital do Resultado do 7º Processo Seletivo de Aprendiz para o Instituto CAMPB

O presidente do Instituto CAMPB, o Sr. José Martins Filho, no uso de suas atribuições, vem informar os classificados no 7º Processo Seletivo / 2017, em cadastro reserva para ingresso no Instituto CAMPB, conforme o edital 001, publicado em nosso site e no Boletim Oficial do Município em 05 de agosto de 2017, com fins exclusivos de garantir a execução dos programas e serviços da Aprendizagem, em consonância com o Capítulo IV do Título III do Decreto Lei 5.452/43 – Consolidação das Leis do Trabalho, Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho, Do Trabalho do Menor e com o Decreto nº. 5.598/2005, que regulamentou o referido Capítulo da C.L.T.

A lista completa de classificados estará afixada para consulta no mural do Instituto CAMPB e no site do Instituto CAMPB (www.institutocampb.org), a partir do dia 02 de setembro de 2017, localizado na Rua Rafael Costabile, nº 719, Vila Itapanhaú, Bertioga – SP, no horário de funcionamento de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 17:00hs. Os resultados não serão divulgados telefonicamente, consta a lista completa dos classificados no anexo I deste edital.

ENTREVISTA OBRIGATÓRIA

Os candidatos aprovados em cadastro reserva obrigatoriamente passarão por entrevista com os Recursos Humanos. O candidato menos de idade deverá comparecer com o pai, mãe e/ou responsável.

O candidato será desclassificado caso:

• Não compareça com o responsável na data e horário agendados pelo Instituto CAMPB.

• Não consiga assumir a vaga ao candidato designada, seja por quaisquer motivos.

A entrevista obrigatória contribuirá para o planejamento de ações do curso de formação, não é classificatório, o candidato já estará aprovado e só será desclassificado se não comparecer com o seu responsável na data e horário agendado.

QUESTÕES CANCELADAS

O Instituto CAMPB, em virtude de erro gráfico, cancela do 7º Processo Seletivo, a questão de número 21 (vinte e um) das provas 3 e 4.

AGRADECIMENTOS

O Instituto CAMPB, agradece a todos voluntários, que colaboraram com a elaboração e execução deste 7º Processo Seletivo.

CURSO

O aprendiz desenvolverá as atividades teóricas no Instituto CAMPB, e as práticas nas empresas parceiras/contratantes, com carga horária a ser definida pelo Catálogo Nacional de Aprendizagem Profissional, e em acordo entre as partes envolvidas, sendo que a duração do contrato também é definida pelo Catálogo Nacional de Aprendizagem Profissional – CONAP, operacionalizado e sistematizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e varia de acordo com o arco ocupacional.

José Martins Filho
Presidente

Anexo – I

Aprovados no 7º Processo Seletivo - 2016

NOME	RG
Abner Johann Bueno Rosa	13.763.299-3
Adelly Desiree Gonçalves Rocha	39.361.521-2
Adson Adão Santos Souza	58.473.738-5
Alexandre Coutinho dos Santos	52.199.093-2
Alice Bezerra da Cruz	52.198.912-7
Alice dos Santos Lopes	38.082.333-0
Amanda Esteves de Carvalho Fusco	53.515.308-9
Ana Carolina Andrade Castro	53.647.289-0
Ana Luiza Rosalvo de Sousa	42.476.318-7

Ana Maria Farias da Costa	54.412.928-3
Ana Maria Silva Baptista	59.357.952-5
Andressa Geovana Garcez Barbosa	59.881.707-4
Arthur Almeida de Oliveira	38.869.171-2
Arthur Mazzucatto Villela dos Reis	60.653.239-0
Arthur Morais Siqueira Miranda	52.433.676-3
Artur Reani Assunção Langui de Souza	53.197.142-9
Audrey Fontes da Silva	39.706.128-6
Beatriz Jesus Barbosa	58.322.601-2
Breno de Oliveira Gil	52.199.234-5
Bruna Caldeira Dias	53.649.608-0
Bruna Caroliny Souza Machado	59.856.176-6
Bruna Nascimento Moreno	57.996.758-X
Bruno Gabriel Seguini de Moraes	62.181.068-X
Bruno Henrique de Melo Souza	36.837.328-9
Bruno Liberato Figueiredo	54.077.515-0
Bruno Paulino Andrade da Silva	57.739.716-3
Caio da Silva Oliveira	49.753.545-2
Caio Henrique do Amparo Figueredo	55.290.703-0
Carina Hublet Zambrana	56.495.451-2
Carlos Eduardo do Rosario Santos	45.068.164-6
Cauane da Silva de Oliveira	53.353.533-5
Christian Maique de Aquino	8.058.147
Daiane Celestino Pereira	38.501.915-4
Daiane da Cruz Martins	57.428.586-6
Daniel Alves de Araújo	59.466.233-3
Daniel Sales Dias	56.700.652-9
Daniela Jesus dos Santos	60.653.361-8
Danilo de Lima	38.914.132-X
Dener de Oliveira Mota	39.055.593-9
Dhullia de Souza Silva	56.700.669-4
Dlânio da Silva Pereira	39.900.819-6
Elian Jhonatan dos Santos	38.364.533-5
Elisa Dantas Andre da Silva	53.515.450-1
Emily Christiny Silva Alves	58.215.332-3
Erick da Silva Lira	56.346.952-3
Eva Vitoria da Silva Sousa Leopoldo	57.615.462-3
Felisberto Tavares de Assis Serafim	54.077.047-4
Francieli da Silva Lopes	53.353.432-X
Francisco Kawan de Oliveira	62.235.996-4
Gabriel Bueno Camargo	57.515.063-4
Gabriel Di Cezar Nehme Ribeiro	54.077.099-1
Gabriel Guimarães Pacifico	55.004.425-5
Gabriel Silva Skrzypczak	52.379.995-0
Gabriela Gois Oliveira	58.356.368-5
Gabrielle da Silva Baracho Freitas	53.515.487-2
Gabriela Silva Lima	54.911.833-0
Geovana Silva Macedo	53.515.523-2
Giovana Gebin Ramos	57.026.100-4
Gisele Oliveira dos Santos	58.158.653-0
Gislene Oliveira Dias	62.412.712-6
Glenda Santana Tabosa	690.270-1
Guilherme Barbosa Correa	38.379.636-2
Guilherme Yukio Miki Borges	54.077.369-4
Gustavo de Almeida Cardoso	60.305.840-1
Gustavo de Souza Santos	58.282.484-9
Gustavo dos Santos Silva Filho	63.240.746-3
Gustavo Salvador Ferreira Alves	39.166.163-2
Henrique de Oliveira Giacomini	54.494.051-9
Hicaro Kaic Souza Cardim	58.899.486-8
Hyan Claudio Souza Cardim	39.419.311-8

Igor dos Santos Alves	62.923.696-3
Igor Rodrigues Lira	38.925.511-7
Ingrid de França Ferreira	62.790.035-5
Isabela Maria do Nascimento Lopes	52.998.877-X
Ivaneila Bastos dos Santos	20.741.904-33
Izabella Mascarenhas Nunes	53.744.217-0
Janazio de Freitas Silva	21.344.661-89
Jaqueline Santos da Silva	60.187.658-1
Jefferson da Silva de Oliveira	57.457.765-8
Jefferson Sousa de Jesus	39.055.555-1
Jennifer Dominique Marques da Silva	62.343.094-0
João Guilherme Rodrigues Pereira	52.198.916-4
João Pedro Boldrini Victoriano	57.746.907-1
Jose Roberto de Oliveira Serafim Junior	39.558.656-2
Julia Costa Garcia	39.225.737-3
Julia Maisa Fontana Marques de Castro	57.069.591-0
Julia Mileno de Almeida Lima	57.140.784-5
Kaik dos Santos Conceição	54.754.824-2
Kauan Henryke Braz Menezes	56.700.913-0
Kleyson Franklin Santos	54.077.276-8
Larissa Magalhães da Silva	57.563.037-1
Laura Gil Siqueira	52.199.180-8
Layla Maria Costa e Silva	50.673.486-9
Leandro Gomes Pinto	60.335.083-5
Leonardo de Lucca Francisco Santos	56.226.486-3
Leticia Bonfim de Souza Paiva	53.515.663-7
Leticia Sawana Araujo de Santana	38.914.165-3
Lorena de Jesus Pita	60.718.515-6
Luan Derley Neris Belen	38.766.951-6
Luane Emanuela Rodrigues	52.199.131-6
Lucas Guedes de Farias	53.664.743-4
Lucas Loughi Oliveira	53.177.193-3
Luis Felipe Dantas Cassinha	39.848.907-5
Luis Rodrigo Oliveira	58.430.454-7
Luiz Henrique Paolucci Moura Griebler dos Santos	58.948.619-6
Luiza de Barros Silva	53.353.814-2
Maick Alves de Vasconcelos	59.141.984-1
Marcelo Bacellar Compri	52.702.469-7
Marcio Eduardo Ruthes	57.457.991-6
Maria Eduarda Silva Lemos	MG-17.033.749
Maria Isadora Pereira do Nascimento	55.185.977-5
Marlon Marins Ribeiro Sabino	57.515.218-7
Matheus dos Santos Barros	53.515.254-1
Matheus Guimarães Garcia	43.030.133-9
Matheus Mariz Lima Santos	37.785.807-9
Matheus Rosa da Silva	59.714.851-X
Matheus Yuri Miki Borges	54.077.380-3
Michael Wilson Vogel da Costa	57.006.731-5

Michelle Gomes Silva	62.372.289-6
Miguel dos Santos Souza	60.435.508-7
Miqueias da Anunciação Bezerra	52.997.902-0
Natalia Barbosa Correa	38.379.643-X
Natalia dos Santos Almeida de Oliveira	38.869.116-5
Natan Nunes Mendonça	54.011.260-4
Nauê Maesso Correa	52.998.805-7
Nicole Santos Marques	53.515.401-X
Nicole Virna Martins de Sousa	55.932.708-0
Nicolly Alves	53.176.534-9
Polliana Cristina Moreira Lima	52.580.709-3
Priscila de Oliveira Duarte	54.077.469-8
Rafaela Geisiane Lopes Emidio da Silva	38.501.959-2
Rafaela Martins dos Santos	63.334.786-3
Raian Caue Rosa dos Santos	63.025.728-0
Rayssa de Almeida Lopes	60.754.846-0
Rebeca Sousa Almiro	57.118.186-7
Reginaldo Souza Almeida	39.900.885-8
Rian Cesar Cosmo Mendes	59.669.097-6
Rian Nascimento dos Santos Hilario	53.176.569-6
Richard Miguel de Sousa Nascimento	54.713.450-2
Rodrigo Gomes Barbosa	53.515.528-1
Rodrigo Santiago Martins Junior	62.669.089-4
Roger de Sousa dos Santos	50.280.951-6
Ronan Neves Maia Neto	55.581.750-7
Ruth Silva Pereira	56.700.822-8
Ryan Batista dos Santos	54.320.553-8
Sabrina Alves de Jesus	39.419.291-6
Sabryna Cristaldo da Silva	2.197.718
Samuel Quaresma Pereira	53.353.669-8
Sophia Rodrigues Rosa	56.739.485-2
Stefany de Araujo Silva	50.281.186-9
Stefany Pavosqui Nunes	56.610.471-4
Tainará dos Santos Aguiar	54.077.214-8
Tamiris Barbosa Nascimento Natividade	39.558.764-5
Tatiana Rodrigues Pereira	52.198.923-1
Thaís Arruda de Almeida Martins	53.741.954-8
Thiago Ferreira Silva	39.419.475-5
Vanessa Cruz Martins da Silva	58.198.940-5
Venicius Pessoa de Oliveira	16.183.318-76
Veronica Cristina Mancebo Cardoso	54.754.854-0
Victor Alfeu Alves da Silva	53.515.454-9
Victor Hugo Costa Delphini	58.221.499-3
Wanessa Mercês de Azevedo	55.381.288-9
Yasmin dos Santos Conceição	54.754.859-X
Yasmin Teixeira Rodrigues	52.199.255-2
Yuri Benjamin de Lima Silva	38.501.922-1

José Martins Filho
Presidente

PAT
POSTO DE ATENDIMENTO
AO TRABALHADOR

EMPREGOS

06
VAGAS
DISPONÍVEIS

- **2 VAGAS PARA PROMOTOR DE VENDAS**
(COM EXPERIÊNCIA)
- **1 VAGA PARA CARPINTEIRO**
(COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA)
- **1 VAGA AJUDANTE DE PÁTIO**
(COM CNH, CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA,
ENSINO MÉDIO E EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO)
- **1 VAGA PARA CASAL DE CASEIROS**
- **1 VAGA PARA EMPREGADA DOMÉSTICA**
COM EXPERIÊNCIA

Interessados devem comparecer ao Espaço
Cidadão (Centro), munidos dos
documentos pessoais (carteira de trabalho,
PIS, RG e CPF). HORÁRIO DE ATENDIMENTO
2ª FEIRA À 6ª FEIRA 09H ÀS 13H

PAT Centro 3319.9700

PAT Boracéia 3312.1453

Os demais serviços oferecidos pelo PAT acontecem
de segunda à sexta-feira das 9:00 às 16 horas.



Um serviço da Secretaria de Desenvolvimento
Social, Trabalho e Renda

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Portaria SE nº 03/2017

A Secretária de Educação Rossana Aguilera Garcia Barbosa, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** à vista do Parecer da Diretoria de Gestão Pedagógica e Supervisão de Ensino, os Adendos/2017 aos Planos de Gestão Quadrienais vigentes das Unidades Escolares.

- 1) EM José Carlos Buzinaro
- 2) EM Jardim Vista Linda
- 3) EM Prof. Miriam de Assis
- 4) EM Dr. Dino Bueno
- 5) NEIM Elizabeth Regina Aparecida Garcia
- 6) C.E.E. Centro de Educação Especializado "Marco Antonio Del Corso Rodrigues"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bertiooga, 31 de agosto de 2017.

Rossana Aguilera
Secretária de Educação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

NOTIFICAÇÃO – 023/17- COAL(SEAL).

CONFORME A LEI Nº324/98, ART.142, § 2º, ALÍNEAS "a" e "b"; FORAM LANÇADAS AS SEGUINTE GUIAS; SUJEITAS A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, APÓS O VENCIMENTO DE 30 DIAS (LEI 316/98, ART.9º, §2º); REFERENTES AOS PROCESSOS Nºs: 5721/09-11650/15 LUIZA JUSTINO DE LIMA – R\$ 770,06 – VENC.18/09/17; 3599/95-11043/15 MARIA YAMANAKA – R\$ 2.025,07 – VENC.21/09/17; 50651/82-9984/15 WILSON LUIZ PAULINO DA SILVA – R\$ 5.096,16 – VENC.28/09/17; 6233/01-11319/15 CARLOS ALBERTO PASCHOAL – R\$ 2.086,34 – VENC.28/09/17; 3286/08-11199/15 SIDNEI LOURENÇO SILVA JUNIOR – R\$ 1.274,64 – VENC.29/09/17; JOSEFA SEVERINA DE SANTANA PINTO – R\$ 1.432,87 – VENC.29/09/17;

VANDERLEI POLETTTO-Reg.393-2
COORDENADOR-COAL

COMISSÃO DE PROMOÇÕES

EDITAL DE INDEFERIMENTO
PROMOÇÃO HORIZONTAL

Em atendimento ao disposto nos art. 57 e 58, da Lei Complementar n. 93/2012, a Comissão de Promoções torna público o EDITAL DE INDEFERIMENTO dos servidores avaliados para a PROMOÇÃO HORIZONTAL, referente ao período aquisitivo de julho/2014 a julho/17, conforme processo administrativo n. 322/2017.

Matric	Nome do Funcionário	Admissão
2709	JOAO PAULO FERNANDES FILHO	31/07/2006
4368	VERONICA VIRGILINA SILVA	05/07/2010

Bertiooga, 27 de julho de 2017.

Cleide Alves da Silva
Valdenice Siqueira dos Santos
Fernanda Siqueira dos Santos

Comissão de Promoções

SECRETARIA DE SAÚDE

COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

A coordenadora de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições, informa que foi lavrado o Auto de Imposição de Penalidade nº007/17 de 23 de junho de 2017, em nome de Kalled Reda El Hayek, Processo Administrativo nº1186/2017.

Bertioga, 21 de Agosto de 2017.

Dra. Marion Sanches Lino Botteon
Coordenadora de Vigilância Sanitária

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A Coordenação de Folha de Pagamento torna pública a concessão dos benefícios de anuênio, sexta parte e promoções, dos servidores efetivos desta Municipalidade, conforme segue:

ANUÊNIO CONCEDIDO EM AGOSTO/2017

Matrícula	Contrato	Nome	Benefício	Percentual	Concessão
266	1	JOSE MESSIAS RODRIGUES SALOMAO	ANUENIO	26	04/08/2017
280	1	CARLOS FLAVIO OL JAQUEIRE	ANUENIO	24	10/08/2017
288	1	CLAYTON DOS SANTOS SILVA	ANUENIO	24	13/08/2017
301	1	ROBERTO MARTINS DA COSTA	ANUENIO	30	03/08/2017
339	1	LOURIVAL GONCALVES DOS SANTOS	ANUENIO	30	02/08/2017
389	1	MARCO ANTONIO FUJARRA	ANUENIO	24	02/08/2017
776	1	RITA HORTENCIA ROLAN DA SILVA	ANUENIO	21	02/08/2017
781	1	LUCIO NOGUEIRA ALMEIDA CAMPOS	ANUENIO	21	03/08/2017
785	1	MARCIA TERESA G P SILVA	ANUENIO	21	08/08/2017
786	1	ALEXANDRE AMERICANO QUINTELA	ANUENIO	21	08/08/2017
790	1	CARLOS EDUARDO M ANDRADE	ANUENIO	21	10/08/2017
1082	1	ANDRE FERAUCHE	ANUENIO	20	13/08/2017
1091	1	VALDENICE SIQUEIRA DOS SANTOS	ANUENIO	23	22/08/2017
1133	1	GISELE DUARTE DE ANDRADE	ANUENIO	22	02/08/2017
1134	1	JOSELITA DA SILVA SANTOS	ANUENIO	21	02/08/2017
1153	1	ANDREA DOS SANTOS BATISTA RIJO	ANUENIO	21	20/08/2017
1177	1	GISELE ELAINE S R MALAFATTI	ANUENIO	21	29/08/2017
1189	1	MARIA DENIMAR C D DOMINGUES	ANUENIO	19	30/08/2017
1208	1	SILVANA APARECID P P MEDEIROS	ANUENIO	21	29/08/2017
1222	1	ELAINE MONTEIRO DE BRITO	ANUENIO	23	25/08/2017
1235	1	IZABEL CECILIA DE OLIVEIRA	ANUENIO	21	06/08/2017
1239	1	ANA CLEIDE FERNANDES PINTO	ANUENIO	21	11/08/2017
2078	1	JOSE EORONDES FELIX	ANUENIO	14	28/08/2017
2083	1	ZILMA PUPO ANASTACIO	ANUENIO	14	20/08/2017
2085	1	RENATA PEREIRA DA SILVA	ANUENIO	14	27/08/2017
2232	2	SUELY AZEVEDO DO NASCIMENTO	ANUENIO	12	28/08/2017
2336	1	EMERSON JOSE MAINARDES	ANUENIO	13	09/08/2017
2339	1	EDUARDO ALESSANDRO PINHO	ANUENIO	13	20/08/2017
2340	1	FLAVIA DOMENICA P L LOPES	ANUENIO	13	28/08/2017
2497	1	FRANCSLAINE FER S MATOS	ANUENIO	12	04/08/2017
2498	1	MARIA ANGELICA DE ARAUJO CRUZ	ANUENIO	12	06/08/2017
2499	1	ISABEL CRISTINA PRIETO SANTOS	ANUENIO	12	07/08/2017
2500	1	ITAMAR RIBEIRO DOS SANTOS	ANUENIO	12	12/08/2017
2502	1	LUIZ MARTINS DE ALMEIDA	ANUENIO	12	12/08/2017
2505	1	SANDRA CARMO SIL V ALVES	ANUENIO	12	25/08/2017
2510	1	ELAINE SILVA SANTOS BRITO	ANUENIO	12	28/08/2017
2511	1	BARBARA CRISTIN O MORAIS	ANUENIO	12	28/08/2017
2618	3	ANDREA DE OLIVEIRA MATOS	ANUENIO	4	23/08/2017
2688	1	ADRIANA SANTANA CARDOSO	ANUENIO	10	02/08/2017
2709	1	JOAO PAULO FERNANDES FILHO	ANUENIO	11	29/08/2017
2710	2	ROSANGELA ANTUNES BRANCO	ANUENIO	11	03/08/2017
2711	1	MARIA DE LOURDES RABICO ARAUJO	ANUENIO	11	10/08/2017
2714	1	FERNANDA SIQUEIRA DOS SANTOS	ANUENIO	11	14/08/2017
2716	1	CLEIDE GERMANO PINTO	ANUENIO	11	20/08/2017
2990	1	GERALDO TADEU LISTA GONCALO	ANUENIO	27	25/08/2017
4104	2	ALEXSANDRA CARDOSO LUCAS	ANUENIO	8	03/08/2017
4228	4	MARCIA PEREIRA PINTO	ANUENIO	12	14/08/2017
4340	2	JAIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	ANUENIO	8	07/08/2017
4341	2	LUCIANA DE BARROS SILVA	ANUENIO	8	23/08/2017
4342	2	MAGDA GOMES DA COSTA SOUZA	ANUENIO	8	07/08/2017
4392	1	MARIANE APARECID F VALERY	ANUENIO	7	06/08/2017
4506	3	TELMA CARDOSO NASCIMENTO	ANUENIO	11	13/08/2017
4534	1	CASSIO COLOMBRINI ABDALA	ANUENIO	6	05/08/2017
4662	1	DANIELA VILHENA	ANUENIO	5	01/08/2017
4664	1	MARCELO LUIZ COELHO CARDOSO	ANUENIO	5	01/08/2017
4666	1	ALESSANDRA FELICIANO DA SILVA	ANUENIO	5	22/08/2017
4668	1	RENATA PONTES CORREA	ANUENIO	5	22/08/2017
4858	1	CARLOS ALBERTO SILVA THEODORO	ANUENIO	4	03/08/2017
4859	1	LUCIMARA BATISTA MATOS SANTOS	ANUENIO	4	03/08/2017
4860	1	GISELE DA DIOMISIA DA SILVA	ANUENIO	4	03/08/2017
4861	1	THAYS REGINA SAN B JAQUEIRE	ANUENIO	4	03/08/2017
4874	3	JULIO REGIS DA SILVA	ANUENIO	3	23/08/2017
5153	1	MARISA CRISTINA F RIBEIRO	ANUENIO	2	17/08/2017
5154	1	DAIANA GOMES BENTO	ANUENIO	2	24/08/2017
5155	1	SAMUEL LEAO PAES SANTOS	ANUENIO	2	23/08/2017
5156	1	SHELDON DA SILVA SARINHO	ANUENIO	2	23/08/2017
5157	1	ANDERSON BOM SUCESSO PINTO	ANUENIO	2	23/08/2017
5159	1	ADALBERTO BARBOSA DE CARVALHO	ANUENIO	2	23/08/2017
5160	1	KEILA CORREA DE LIMA	ANUENIO	2	23/08/2017
5161	1	MAURICIO MIKI BORGES	ANUENIO	2	23/08/2017
5162	1	MARTA CARDOSO NASCIMENTO	ANUENIO	2	23/08/2017
5163	1	CRISTIANE ABADE LOPES	ANUENIO	2	23/08/2017
5164	1	NURSERI BAFUME SALGADO	ANUENIO	2	23/08/2017
5165	1	RICARDO DO ROSARIO GOMES	ANUENIO	2	23/08/2017
5166	1	VALQUIRIA SALOTTI	ANUENIO	2	23/08/2017
5167	1	SIDNEI CARLOS VERDIANO	ANUENIO	2	23/08/2017
5168	1	CLAUDIA SOARES LIMA	ANUENIO	2	23/08/2017
5170	1	LEONEL RODRIGUES FEITOSA NETO	ANUENIO	2	23/08/2017
5172	1	NAJARA NASCIMENT S MOREIRA	ANUENIO	2	23/08/2017
5174	2	SUELI AQUINO LEMOS ZUCCOLOTTO	ANUENIO	2	23/08/2017
5175	1	WILLIAMS BATISTA FRANCISCO	ANUENIO	2	23/08/2017
5176	2	VIVIANE ROBERTA TEIXEIRA SALES	ANUENIO	2	23/08/2017
5178	1	JARDEL SEVERIANO DA SILVA	ANUENIO	2	23/08/2017
5179	1	HERASMO GOMES DE BRITO	ANUENIO	2	23/08/2017
5180	1	JOAO ROBERTO MON S BARBOSA	ANUENIO	2	23/08/2017
5181	1	ANDERSON JOSE SAN R BARROS	ANUENIO	2	23/08/2017
5183	1	EVERGISTO ESTAC F SOUZA	ANUENIO	2	23/08/2017
5184	1	PAULA CAROLINE MARTINS FELIPP	ANUENIO	2	23/08/2017
5185	1	ELIENE ALVES DE FIGUEIREDO	ANUENIO	2	31/08/2017
5188	2	ELYN DE OLIVEIRA PINTO MACHADO	ANUENIO	2	22/08/2017
5189	1	TANIA APARECIDA DA SILVA	ANUENIO	2	23/08/2017
5191	1	ANA MARIA GONZAG V AUN	ANUENIO	2	23/08/2017
5192	1	SAMUEL XAVIER SANTANA GUEDES	ANUENIO	2	23/08/2017
5393	1	CINTHIA CRISTHIANE VALVEZ	ANUENIO	1	09/08/2017
5394	1	NATALI DOMINGOS DA SILVA	ANUENIO	1	09/08/2017

SEXTA PARTE CONCEDIDA EM AGOSTO/2017

Matrícula	Contrato	Nome	Benefício	Concessão
993	1	MANUEL RICARDO COSTA DE JESUS	SEXTA PARTE	01/08/2017
995	1	MARCOS ANTONIO JORGE	SEXTA PARTE	01/08/2017
998	1	MAURICIO JOSOE GIRAUD	SEXTA PARTE	01/08/2017
1792	1	EDITH DURAES OLIVEIRA	SEXTA PARTE	01/02/2016 (retroagindo a 02/2016)

PROMOÇÕES CONCEDIDAS EM AGOSTO/2017

Matrícula	Contrato	Nome	Benefício	Nível salarial anterior	Nível salarial atual	Concessão
993	1	MANUEL RICARDO COSTA DE JESUS	Promoção horizontal	7FIII	7GIII	agosto/2017
1484	2	PAULO FERRANDO ROSA	Promoção horizontal	10EIII	10FIII	agosto/2017
2456	1	ANDREA HUNGRIA LEITE	Promoção horizontal	9CIII	9DIII	agosto/2017
2474	1	ANA MARIA FERREIR S SANTOS	Promoção horizontal	10BII	10CII	agosto/2017
2953	1	GERALDO TADEU LISTA GONCALO	Promoção horizontal	10BII	10CII	agosto/2017
4524	1	ROSELY RODRIGUES COSTA	Promoção horizontal	4A	4B	agosto/2017
4526	1	JOELMA DA SILVA FERREIRA	Promoção horizontal	9A	9B	agosto/2017

ÚLTIMA PROMOÇÃO CONCEDIDA À SERVIDORES EM PROCESSO DE APOSENTADORIA

Matrícula	Contrato	Nome	Benefício	Nível salarial anterior	Nível salarial atual	Concessão
174	1	LUCIANO DA SILVA GONCALVES	Promoção vertical	3VII	3VIII	agosto/2016
292	1	JOSE LOPES DE QUEIROZ	Promoção vertical	3HIV	3HV	agosto/2016
455	1	ROSANE GOMES PEREIRA	Promoção horizontal	9HVI	9VII	agosto/2016
673	1	DEISE COSTA BICHAROV	Promoção horizontal	9GVI	9HVI	dezembro/2016
721	1	MARIA ANUNCIACAO PEREIRA SILVA	Promoção vertical	1GV	1GV	agosto/2016
980	1	ELUNICE SOUZA LESSA	Promoção horizontal	3E	3F	junho/2016
1131	1	ELIANE FATIMA FREITAS NOBREGA	Promoção vertical	9IV	9V	agosto/2016
1142	1	MARIA ROZANGELA FERREIRA	Promoção horizontal	9HV	9IV	fevereiro/2016
1755	1	VIVIANE APARECIDA DA ROSA	Promoção horizontal	6BIII	6CIII	dezembro/2014

Bertioga, 30 de agosto de 2017.

Cleide Alves da Silva
Coordenadora de Folha de Pagamento

Atenção Servidor

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os servidores Lucas Antônio da Silva – reg. 5303, Edna Paula da Silva – reg. 5084 e Isaura Lourrana Bueno de Sousa – reg. 5315 a comparecerem no Atendimento ao Servidor da Coordenadoria de Folha de Pagamento – COFP – no período de 04 a 06 de setembro de 2017, das 09 às 11:30 e das 13:00 às 16:00h, para regularização de seu comprovante de residência atualizado em seu nome (com data de emissão de até 02 meses) apresentando o original para conferência, conforme sub-item 2.3, letra K, do edital do Processo Seletivo 02/2014. Vale lembrar que a entrega deste comprovante é uma determinação legal, prevista na Lei Complementar Municipal n. 100, de 06 de fevereiro de 2014, nos termos dos artigos 6º, inciso I e 9º. O Agente que descumprir esta determinação ficará sujeito às penalidades legais cabíveis.

Bertioga, 29 de agosto de 2017.

Cleide Alves da Silva
Coordenadora de Folha de Pagamento

Atenção ex-servidores

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os ex-servidores Josuel Marcolino Cabral – reg. 119 e Gideão Rodrigues de Sousa – reg. 5158, a comparecerem no Atendimento ao Servidor da Coordenadoria de Folha de Pagamento – COFP – no período de 04 a 06 de setembro de 2017, das 09 às 11:30 e das 13:00 às 16:00h, para regularização de seu plano de saúde Ana Costa junto a este órgão público.

Bertioga, 29 de agosto de 2017.

Cleide Alves da Silva
Coordenadora de Folha de Pagamento

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO AVISO AOS MORADORES

Tendo em vista que a recente mudança da Feira-Livre do Centro foi realizada em caráter provisório servindo ainda para uma melhor avaliação aos estudos para a efetiva mudança futura comprovando, na prática, não ter atingido as melhorias esperadas com relação ao fluxo de trânsito do local e imediações (vide publicação no BOM 793 de 19-08-2017), a partir do próximo dia 15, a feira-livre do centro será novamente realocada, agora DA Rua Henrique Montes PARA a AVENIDA 19 DE MAIO NO

TRECHO ENTRE A AVENIDA ANCHIETA E A RUA JOÃO RAMALHO.

Acreditamos, portanto que o novo local propiciará, de fato, excelentes condições de tráfego, maior oferta de vagas de estacionamento para os consumidores e ainda uma maior facilidade de manobra dos feirantes com seus caminhões. Informamos ainda que o horário de funcionamento permanece o mesmo, isto é, o intervalo de tempo compreendido entre as 07:00 e 12:30 horas.

O expediente da Diretoria de Abastecimento atende de segunda à sexta-feira das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro. O telefone para informações é (13) 3319-8017.

Jackson Pierre Santos
Diretor de Abastecimento

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO VISTORIA 2017

EQUIPAMENTO SERÁ VISTORIADO NO PRÓPRIO LOCAL DE OPERAÇÃO

A partir deste ano, a VISTORIA dos equipamentos dos permissionários ambulantes será feita no próprio ponto de comércio facilitando assim o dia-a-dia do ambulante que não mais precisará levar seu equipamento até os locais de vistoria como no passado, impactando positivamente o bolso do permissionário que não arcará com custos de transporte, tempo de deslocamento e espera em filas, etc.

A vistoria terá uma duração prevista de 40 (quarenta) dias começando no dia 12 de Setembro próximo e se estendendo até o dia 1º de Dezembro, de 3ª a 6ª feira iniciando as 09:00 da manhã e encerrando o expediente às 16:00 da tarde (vide calendário abaixo).

SETEMBRO

Dias 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28 e 29.

OCTUBRO

Dias 03, 04, 05, 06, 10, 11, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27 e 31.

NOVEMBRO

Dias 01, 07, 08, 09, 10, 21, 22, 23, 24, 28, 29, e 30.

DEZEMBRO

Dia 01.

A equipe de fiscalização estará aparelhada com a estrutura necessária para a devida vistoria contando com pessoal de apoio de outras secretarias de forma a avaliar aspectos sanitários e ambientais.

Passado esse prazo, o permissionário que por algum motivo esteve ausente quando da passagem da equipe de vistoria no seu local de trabalho, terá oportunidade para realizar o procedimento que irá acontecer em dias e locais distintos, quais sejam, dia 05-12 no Mercado de Pescados, dia 06-12 no espaço PRODESAN no bairro do Indaiá e no dia 07-12 no Espaço Cidadão de Boracéia, iniciando sempre às 09:00 e encerrando às 16:00. Nesses casos o permissionário arcará com o ônus de levar seu equipamento até um dos três locais definidos.

DATAS DE VISTORIA EXTRAORDINÁRIAS - DEZEMBRO

Dia 05 – Mercado de Pescados

Dia 06 – PRODESAN Indaiá

Dia 07 – Espaço Cidadão Boracéia

O expediente da Diretoria de Abastecimento atende de segunda à sexta-feira das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00, na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro. O telefone para informações é (13) 3319-8017.

Jackson Pierre Santos
Diretor de Abastecimento

PUBLICAÇÕES DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**EXTRATO DE ADITIVO
POR OMISSÃO A 03/04/2017**

Proc Nº 8433/2011 – V Termo de prorrogação do contrato nº 65/2012 - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bertioga – CONTRATADA: Telefonica Brasil S.A (CNPJ nº 02.558.157/0001-62) - Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de telecomunicações nas modalidades de Serviço Telefônico móvel pessoal (SMP) que possua tecnologia PTT (PUSH TO TALK) por meio de comutação de voz, plano digital pós-pago, a ser executado de forma contínua, com fornecimento de aparelhos telefônicos móveis em regime de comodato e modems USB (tecnologia 3G). – Valor Global: 43.105,80 – Prazo: 06 (seis) meses - Data vigência.: 05/04/2017

Proc Nº 7279/2011– VII Termo de prorrogação do contrato nº 48/2012 - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bertioga – CONTRATADA: Telefonica Brasil S.A (CNPJ nº 02.558.157/0001-62) - Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de telecomunicações nas modalidades de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC e serviço 0800 nos termos das concessões outorgados pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL– Valor Global: r\$ 333.741,00 – Prazo: 90 (noventa) dias - Data vigência.: 28/07/2017

Bertioga, 01 de setembro de 2017.
CRISTINA RAFFA VOLPI
Diretora de Licitação e Compras

EXTRATO DE ADITIVO

Proc Nº 3028/7 - I Termo de prorrogação de prazo do contrato nº 53/2017 - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bertioga – CONTRATADA: GEO BRASILIS CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA, CNPJ:04.138.886/0001-95 - Objeto: : Contratação de empresa especializada, visando à realização de estudos prévios de viabilidade de concessão de gestão do Terminal Rodoviário e do Sistema de Transporte Público do Município de Bertioga – Prazo: 60 (sessenta) dias - Data ass.: 18/08/2017 a contar de 20/08/2017

Bertioga, 01 de setembro de 2017.
CRISTINA RAFFA VOLPI
Diretora de Licitação e Compras

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 47/2017
PROCESSO Nº 4764/2017**

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Pregão Presencial n.º 47/2017.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06, 1152/06 e 1382/2009, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob n.º 47/2017, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” destinado à Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, sagrando-se vencedoras e detentoras das Atas de Registro de Preço as empresas: GPRESS MEDICAL EIRELI EPP (CNPJ:17.122.815/0001-46) para o item 01 ao custo de R\$ 1,00, para o item 02 ao custo de R\$ 1,00, para o item 03 ao custo de R\$ 0,97, para o item 04 ao custo de R\$ 1,00, para o item 05 ao custo de R\$ 0,98, para o item 06 ao custo de R\$ 1,00, para o item 07 ao custo de R\$ 0,94, para o item 36 ao custo de R\$ 2,44, para o item 37 ao custo de R\$ 2,44, para o item 38 ao custo de R\$ 2,69, para o item 39 ao custo de R\$ 2,59, para o item 47 ao custo de R\$ 998,00, para o item 51 ao custo de R\$ 6,80, para o item 52 ao custo de R\$ 35,44, para o item 53 ao custo de R\$ 35,44, para o item 54 ao custo de R\$ 35,44, para o item 55 ao custo de R\$ 35,44, para o item 56 ao custo de R\$ 35,44 e para o item 57 ao custo de R\$ 35,44; OLIVEIRA & MATIAZZO FARM. E LAB. DE MANIP.

LTDA ME (CNPJ: 04.472.129/0001-53) para o item 10 ao custo de R\$ 0,77, para o item 11 ao custo de R\$ 0,78, para o item 12 ao custo de R\$ 0,86, para o item 13 ao custo de R\$ 0,93, para o item 14 ao custo de R\$ 0,98, para o item 15 ao custo de R\$ 0,98, para o item 16 ao custo de R\$ 1,15, para o item 17 ao custo de R\$ 1,26, para o item 18 ao custo de R\$ 1,40, para o item 21 ao custo de R\$ 2,73, para o item 23 ao custo de R\$ 3,50, para o item 24 ao custo de R\$ 3,50, para o item 28 ao custo de R\$ 3,90, para o item 34 ao custo de R\$ 4,40, para o item 35 ao custo de R\$ 4,40, para o item 42 ao custo de R\$ 0,58, para o item 43 ao custo de R\$ 0,60, para o item 44 ao custo de R\$ 10,90, para o item 45 ao custo de R\$ 795,35, para o item 48 ao custo de R\$ 19,00, para o item 49 ao custo de R\$ 3,85 e para o item 50 ao custo de R\$ 0,63; FABRICIO DE RAMOS & CIA. LTDA (CNPJ: 15.725.489/0001-36) para o item 08 ao custo de R\$ 0,97, para o item 09 ao custo de R\$ 1,17, para o item 19 ao custo de R\$ 3,80, para o item 20 ao custo de R\$ 3,80, para o item 22 ao custo de R\$ 5,20, para o item 25 ao custo de R\$ 5,20, para o item 26 ao custo de R\$ 3,80, para o item 27 ao custo de R\$ 3,80, para o item 29 ao custo de R\$ 3,80, para o item 30 ao custo de R\$ 3,80, para o item 31 ao custo de R\$ 3,80, para o item 32 ao custo de R\$ 3,80, para o item 33 ao custo de R\$ 4,40, para o item 40 ao custo de R\$ 3,80, para o item 41 ao custo de R\$ 3,80 e para o item 46 ao custo de R\$ 3,80. Perfazendo o total de R\$ 39.974,16 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Bertioga, 30 de agosto de 2017
DR. JURANDYR JOSE TEIXEIRA DAS NEVES
Secretario de Saúde

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 35/2017
PROCESSO Nº 3199/2017**

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Pregão Presencial n.º 35/2017.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06, 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob n.º 35/2017, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” destinado à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, PARA ATENDER OS PACIENTES VIA INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2013 – SS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, sagrando-se vencedoras e detentoras das Atas de Registro de Preço as empresas: PURA FÓRMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDAME (CNPJ: 07.328.916/0001-14) para o item 01 ao custo unitário de R\$ 0,28, para o item 02 ao custo unitário de R\$ 6,00, para o item 04 ao custo unitário de R\$ 1,23, para o item 07 ao custo unitário de R\$ 2,60, para o item 10 ao custo unitário de R\$ 23,00, para o item 11 ao custo unitário de R\$ 4,90, para o item 12 ao custo unitário de R\$ 20,00, para o item 14 ao custo unitário de R\$ 9,40, para o item 17 ao custo unitário de R\$ 9,90, para o item 18 ao custo unitário de R\$ 9,00; OLIVEIRA & MATIAZZO – FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME (CNPJ 04.472.129/0001-53), para o item 03 ao custo unitário de R\$ 2,98, para o item 05 ao custo unitário de R\$ 3,47, para o item 06 ao custo unitário de R\$ 1,20, para o item 08 ao custo unitário de R\$ 54,70, para o item 13 ao custo unitário de R\$ 9,10, para o item 15 ao custo unitário de R\$ 0,99, para o item 16 ao custo unitário de R\$ 1,90, para o item 19 ao custo unitário de R\$ 11,90, perfazendo o total de R\$ 19.687,00 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e sete reais).

Bertioga, 28 de agosto de 2017
DR. JURANDYR JOSE TEIXEIRA DAS NEVES
Secretario de Saúde

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 22/2017
PROCESSO Nº 3161/2017**

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda

documentação relativa a Pregão Presencial n.º 22/2017.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06, 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob n.º 22/2017, tipo “MENOR PREÇO DO LOTE” destinado à Aquisição de equipamentos para bomba de infusão com o comodato do equipamento Bomba de Infusão, pelo período de 06 meses, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, sendo o item adjudicado a empresa M. Formigoni Comercial Ltda EPP (CNPJ 63.965.966/0001-83) ao custo total de R\$ 32.385,00 (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

Bertioga, 28 de agosto de 2017
DR. JURANDYR JOSE TEIXEIRA DAS NEVES
Secretario de Saúde

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 15/2017
PROCESSO Nº 2708/2017**

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Pregão Presencial n.º 15/2017.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06, 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob n.º 15/2017, tipo “MENOR PREÇO DO ITEM” destinado à Contratação de empresa especializada em fornecimento de fitas e lancetas com fornecimento de glicosímetro por comodato, sendo o item adjudicado a empresa Tethi Comércio de Artigos Médicos e Ortopédicos Eireli – ME (CNPJ 26.262.981/0001-39) ao custo unitário de R\$ 1,08, perfazendo o total de R\$ 29.160,00 (vinte e nove mil, cento e sessenta reais).

Bertioga, 28 de agosto de 2017
DR. JURANDYR JOSE TEIXEIRA DAS NEVES
Secretario de Saúde

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 33/2017
PROCESSO Nº 6271/2017**

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Pregão Presencial n.º 33/2017

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06, 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob n.º 33/2017, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” destinado à Aquisição de insulina e outros medicamentos, para atender os pacientes via instrução normativa 01/2013-SS, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, sendo os itens adjudicados as empresas: PURA FÓRMULA (CNPJ:07.328.916/0001-14) para o item 01 ao custo de R\$ 0,77, para o item 06 ao custo de R\$ 4,73, para o item 10 ao custo de R\$ 1,25, para o item 16 ao custo de R\$ 1,70, para o item 17 ao custo de R\$ 7,73, para o item 18 ao custo de R\$ 11,60; OLIVEIRA & MATIAZZO FARM. E LAB. DE MANIP. LTDA ME (CNPJ: 04.472.129/0001-53) para o item 05 ao custo de R\$ 0,74, para o item 13 ao custo de R\$ 0,68, para o item 21 ao custo de R\$ 1,75. Perfazendo o total de R\$ 2.519,60 (dois mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos). Os itens 02, 03, 04, 07, 08, 09, 11, 12, 14 e 20 restaram fracassados, ficando para posterior aquisição.

Bertioga, 01 de setembro de 2017
DR. JURANDYR JOSE TEIXEIRA DAS NEVES
Secretario de Saúde

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 03/2017
PROCESSO Nº 2709/2017**

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Concorrência 03/2017.

RESOLVO:

Com fundamento no inciso II-c, do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Concorrência, sob n.º 03/2017, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" destinado à Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, para atendimento no Hospital Municipal de Bertioga, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, atendimento de urgências e emergência médicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa Associação Plural (CNPJ: 03.126.200/0003-45), com o valor mensal de R\$ 164.400,00 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais) e valor Global de R\$ 822.000,00 (oitocentos e vinte e dois mil reais)

Bertioga, 31 de agosto de 2017

DR. JURANDYR JOSE TEIXEIRA DAS NEVES
Secretário de Saúde

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/17
PROC. Nº 4770/2017**

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de demanda do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

VALIDADE DE ATA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2017						
CONTRATADA: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA			CNPJ: 04.192.876/0001-38			
Item	QTD	UN	Material ou Serviço/MARCA	MARCA	UNIT. R\$	
3	20.600	FR	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI FR/AMP <<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>> - FR/AMPOLA COM PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE	TEUTO	8,95	
4	2.340	FR	PENICILINA G BENZATINA 800.000 UI FR/AMP <<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>> - FR/AMPOLA COM PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE	TEUTO	8,70	
12	780	AP	TERBUTALINO SULFATO INJ. 0,5MG/ML ; AMP 1ML <<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>> - AMPOLA DE 1ML.	HIPOLABO R	2,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2017						
CONTRATADA: Pura Fórmula Farmácia de Manipulação Ltda - ME						
Item	QTD	UN	Material	MARCA	UNIT. R\$	
5	780	FR	PENICILINA G POTÁSSICA 5.000.000 UI FR/AMP	ARICILINA/BLAU	14,90	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2017						
CONTRATADA: CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA						
Item	QTD	UN	Material	MARCA	UNIT. R\$	
9	9.080	AP	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO INJ. 10MG/2ML AMP <<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>> - AMPOLA DE 2 ML - MEDICAMENTO GENÉRICO DE ACORDO COM A LEI 9787/99.	isofarma	0,28	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2017						
CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	QTD	UN	Material	MARCA	UNIT. R\$	
8	32	AP	SUXAMETONIO CLORETO 100MG AMP 10ML	U QUIMICA	9,00	
19	156	AP	MAGNÉSIO, SULFATO INJ. 50%; AMPOLA 10ML	ISOFARMA	1,18	
27	156	UN	POLIGELINA INJ. 3,5% + ELETROLITOS; BOLSA 500ML	HALEX ISTAR	16,00	
36	156	AP	PENTOXIFILINA INJ. 100 MG/ 5 ML	U QUIMICA	1,52	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2017						
CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA						
Item	QTD	UN	Material	MARCA	UNIT. R\$	

34	780	AP	NOREPINEFRINA, BITARTARATO INJ. 4 MG/4 ML	HIPOLABOR	2,10
37	78	AP	SULFAMET. + TRIMETOPRIMA. INJ. (400+80MG) 5ML.	NEOHIPOE RAIN	2,30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2017						
CONTRATADA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	QTD	UN	Material	MARCA	UNIT. R\$	
16	2.880	FR	MEDROXIPROGESTERONA INJ 150 MG FRAMP	GERMED	10,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2017						
CONTRATADA: VITAL HOSPITALAR COM. LTDA						
Item	QTD	UN	Material	MARCA	UN. R\$	
2	3.120	FR	OMEPRAZOL INJ 40 MG FR/AMP <<<DESCRIÇÃO	BLAU	5,30	

10	712	AP	TÉCNICA>>> - MEDICAMENTO GENÉRICO DE ACORDO COM A LEI 9787/99. SODIO BICARBONATO 8,4% AMP <<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>> - AMPOLA COM 10 ML. DE SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	SAMTEC	0,42
11	6.708	AP	OXITOCINA INJ. 5UI/ML AMP 1ML.	U QUIMICA	0,85
13	4.880	AP	VITAMINA C 500MG AMP 5ML <<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>> - AMPOLA DE 5ML	HYPOFARMA	0,51
14	9.800	AP	VITAMINAS DO COMPLEXO B 100MG AMP 2ML <<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>> - AMPOLA DE 2ML. - SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO PARA CADA 1ML A ASSOCIAÇÃO DE VITAMINA B1 - 5MG, VITAMINA B2 - 2MG, VITAMINA B6 - 2MG, NICOTINAMIDA - 20MG, DEXPANTENOL - 3MG.	HYPOFARMA	0,71
17	200	FR	SUXAMETÔNIO, FRASCO 500 MG; PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	U QUIMICA	9,70
20	1.264	AP	MEROPENEM INJ. 500 MG.	BIOQUIMICO	7,40
21	702	AP	METILERGOMETRINA, MALEATO INJ. 0,2MG/ML; AMPOLA 1ML.	U QUIMICA	1,29
22	2.028	AP	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO INJ. 125MG.	NOVAFARMA	6,20
24	4.680	AP	OXACILINA SÓDICA INJ. 500MG.	BLAU	1,95
26	4.320	AP	PENICILINA G (PROCAINA 300.000 UI + POTÁSSICA 100.000 UI)	BLAU	4,70
30	156	AP	SÓDIO, NITROPRUSSIATO DIIDRATADO INJ. 50MG.	HYPOFARMA	9,30

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2017						
CONTRATADA: ORIZZON COMERCIAL EIRELI ME			CNPJ: 10.661.851/0001-39			
Item	QTD	UN	Material ou Serviço/MARCA	MARCA	UNIT. R\$	
1	17.940	FR	TENOXCICAM INJ. 20mg Fr/Amp	U QUIMICA	4,50	
6	5.167	AP	POTASSIO CLORETO 19,1% AMP <<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>> - AMPOLA COM 10ML DE SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	SAMTEC	0,25	
7	3.120	AP	SODIO CLORETO INJ. 20% AMP <<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>> - AMPOLA COM 10 ML. DE SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA	SAMTEC	0,26	
35	3.120	AP	ONDANSETRONA, CLORIDRATO INJ. 8 MG/ 4 ML.	HYPOF. GEN	1,11	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2017						
CONTRATADA: GPRESS MEDICAL EIRELLI EPP						
Item	QTD	UN	Material	MARCA	UNIT. R\$	
25	32	AP	PANCURONIO, BROMETO INJ. 2MG/ML AMPOLA 2ML.	CRISTALIA	8,95	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2017						
CONTRATADA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	QTD	UN	Material	MARCA	UNIT. R\$	
15	20.280	AP	RANITIDINA CLORIDRATO 50 MG AMP 2ML <<<DESCRIÇÃO TÉCNICA>>> - AMPOLA DE 2ML - MEDICAMENTO GENÉRICO DE ACORDO COM A LEI 9787/99.	FARMACE	0,34	
31	656	AP	VANCOMICINA, CLORIDRATO INJ. 500MG	BLAU	3,79	

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2017						
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA			CNPJ: 08.778.201/0001-26			
Item	QTD	UN	Material ou Serviço/MARCA	MARCA	UNIT. R\$	
28	4.200	AP	PROMETAZINA, CLORIDRATO INJ. 25MG/ML AMPOLA 2ML.	SANVAL	1,25	
32	32	AP	METOPROLOL, TARTARATO INJ. 5MG (1MG/ML) AMPOLA 5ML.	CRISTALIA	24,00	
33	1.716	AP	METRONIDAZOL INJ. 0,5%.	FRESENIUS	1,99	

Bertioga, 14 de agosto de 2017.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
Dr. Jurandy José Teixeira das Neves
Secretário de Saúde

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 31/2017
PROCESSO Nº 4763/2017**

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Pregão Presencial n.º 31/2017.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06, 1152/06, 1.382/09 e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob n.º 31/2017, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" destinado à REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, sagrando-se vencedoras e detentoras das Atas de Registro de Preço as empresas: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA (CNPJ: 61.610.283/0001-88) para o item 01 ao custo unitário de R\$ 0,04, para o item 02 ao custo unitário de R\$ 0,39, para o item 08 ao custo unitário de R\$ 0,03, para o item 23 ao custo unitário de R\$ 0,02, para o item 42 ao custo unitário de R\$ 0,44, para o item 44 ao custo unitário de R\$ 0,44, para o item 47 ao custo unitário de R\$ 0,25, para o item 59 ao custo unitário de R\$ 0,12 (COTA PRINCIPAL); COMERCIAL CIRURGICARIO CLARENSE LTDA (CNPJ 67.729.178/0001-49) para o item 03 ao custo unitário de R\$ 0,07, para o item 04 ao custo unitário de R\$ 0,03, para o item 05 ao custo unitário de R\$ 0,03, para o item 18 ao custo unitário de R\$ 0,55, para o item 21 ao custo unitário de R\$ 0,42, para o item 30 ao custo unitário de R\$ 0,35, para o item 39 ao custo unitário de R\$ 0,08, para o item 57 ao custo unitário de R\$ 0,89 (COTA PRINCIPAL); CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 03.652.030/0001-70) para o item 06 ao custo unitário de R\$ 0,03, para o item 09 ao custo unitário de R\$ 0,17, para o item 11 ao custo unitário de R\$ 0,02, para o item 12 ao custo unitário de R\$ 0,50, para o item 14 ao custo unitário de R\$ 0,02 para o item 19 ao custo unitário de R\$ 0,03, para o item 25 ao custo unitário de R\$ 0,03, para o item 27 ao custo unitário de R\$ 0,03, para o item 70 ao custo unitário de R\$ 0,45, para o item 77 ao custo unitário de R\$ 0,40 (COTA PRINCIPAL); NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (CNPJ 11.034.934/0001-60), para o item 07 ao custo unitário de R\$ 0,03, para o item 15 ao custo unitário de R\$ 0,13 para o item 16 ao custo unitário de R\$ 0,13, para o item 22 ao custo unitário de R\$ 0,02, para o item 26 ao custo unitário de R\$ 0,18, para o item 56 ao custo unitário de R\$ 0,11, para o item 61 ao custo unitário de R\$ 0,14, para o item 62 ao custo unitário de R\$ 0,39, para o item 72 ao custo unitário de R\$ 12,00 (COTA PRINCIPAL); DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ 04.027.894/0003-26), para o item 10 ao custo unitário de R\$ 0,19, para o item 29 ao custo unitário de R\$ 0,26, para o item 41 ao custo unitário de R\$ 0,10, para o item 50 ao custo unitário de R\$ 0,07, para o item 51 ao custo unitário de R\$ 0,14, para o item 52 ao custo unitário de R\$ 0,06, para o item 53 ao custo unitário de R\$ 0,32, para o item 54 ao custo unitário de R\$ 0,06, para o item 55 ao custo unitário de R\$ 0,09 (COTA PRINCIPAL), PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS (CNPJ 81.706.251/0001-98), para o item 13 ao custo unitário de R\$ 0,05, para o item 17 ao custo unitário de R\$ 0,04, para o item 58 ao custo unitário de R\$ 0,07, (COTA PRINCIPAL), ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 09.192.829/0001-08), para o item 20 ao custo unitário de R\$ 0,19, para o item 32 ao custo unitário de R\$ 0,10, para o item 33 ao custo unitário de R\$ 0,10, para o item 46 ao custo unitário de R\$ 0,15 (COTA PRINCIPAL), DROGAFORTE (CNPJ 08.778.201/0001-26), para o item 24 ao custo unitário de R\$ 0,05, para o item 36 ao custo unitário de R\$ 0,05 (COTA PRINCIPAL), INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS (CNPJ 12.889.035/0001-02), para o item 28 ao custo unitário de R\$ 0,12, para o item 31 ao custo unitário de R\$ 0,04, para o item 35 ao custo unitário de R\$ 0,07, para o item 60 ao custo unitário de R\$ 0,26, para o item 79 ao custo unitário de R\$ 0,17 (COTA PRINCIPAL), CIRURGICA SÃO JOSÉ (CNPJ 55.309.074/0001-04), para o item 40 ao custo unitário de R\$ 0,12, para o item 65 ao custo unitário de R\$ 0,15, para o item 68 ao custo unitário de R\$ 0,16, para o item 74 ao custo unitário de R\$ 16,50 (COTA PRINCIPAL), AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ 65.817.900/0001-71), para o item 48 ao custo unitário de R\$ 1,07, para o item 49 ao custo unitário de R\$ 0,83 (COTA PRINCIPAL), PURA FÓRMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO (CNPJ 07.328.916/0001-14), para o item 78 ao custo unitário de R\$ 1,73 (COTA PRINCIPAL, para o item 34 ao custo unitário de R\$ 2,10, para o item 43 ao custo unitário de R\$ 5,45 (COTA RESERVADA) OLIVEIRA & MATAZZO – FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME (CNPJ 04.472.129/0001-53), para o item 38 ao custo unitário de R\$ 0,71 (COTA RESERVADA), perfazendo o total de R\$ 2.101.307,15 (dois milhões, cento e um mil, trezentos e sete reais e quinze centavos). Quanto os itens 37, 45, 63, 64, 66, 67, 69, 71, 73, 75 e 76, restaram Desertos ficando para posterior aquisição.

Bertioga, 31 de agosto de 2017
DR. JURANDYR JOSE TEIXEIRA DAS NEVES
Secretário de Saúde

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/17
PROC. Nº 2795/2017**

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura de Bertioga, com exceção a Secretaria de Educação, conforme solicitado pela Secretaria de Administração.

VALIDADE DE ATA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2017						
CONTRATADA: J.C.B. MATERIAIS LTDA - ME						
Item	QTD	UN	Material - Cota Principal	MARCA	UNITÁRIO R\$	
03	400	UN	VAISSOURA DE NYLON, MED 20,00 CM/COMPR X 3,50 CM(LARG) X 3,0 CM (ALT) - CERDAS 10,00 CM - PRODUTO DEVE CONTER ETIQUETA COM TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA	TRF CAMPESTRE	3,88	
Item	QTD	UN	Material - Cota Reservada	MARCA	UNITÁRIO R\$	

11	3.000	UN	PANO DE CHÃO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO BRANCO, TIPO SACO, TAMANHO APROX. 75X 45, COSTURADO E ALVEJADO	TSJ	1,88
----	-------	----	---	-----	------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2017

Item	QTD	UN	Material - Cota Principal	MARCA	UNITÁRIO R\$
CONTRATADA: C.C.M. COMERCIAL CREME MARFIM LTDA					
07	500	UN	RODO EM PVC DE 40 CM DUPLO, COM CEPA EM POLIPROPILENO, NAS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS 40,0 CM X 5,5 CM X 2,8 CM TUBULAR, COMPOSTO COM BORRACHA DUPLA BASE EM POLIPROPILENO, COM DENTES PLÁSTICOS PARA SEGURAR O PANO, PRODUTO DEVE CONTER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DA MARCA	CAIÇARA - DELL FORTE	3,05
18	2.700	GL	DESINFETANTE - RECOMENDADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS ACOND. EM GALÃO DE 2 LITROS. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO (0,15%); TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COPOLÍMERO ACRÍLICO, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA - PRODUTO EM EMBALAGEM ORIGINAL CONSTAR DADOS DO FABRICANTE E VALIDADE	SOAP	3,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2017

Item	QTD	UN	Material - Cota Principal	MARCA	UNITÁRIO R\$
CONTRATADA: DILMA CORDEIRO DE SOUZA ME					
15	600	PT	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PESO LÍQUIDO 60 GRAMAS, PACOTE CONTENDO 08 UNIDADES	LUSTRO	0,82
30	100	PT	LUVA DESCARTÁVEL EM LATEX, COM ESPESURA PADRÃO; NA COR LEITOSA; PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; TAMANHO G; ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES; COM VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 MESES, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, AMBIDESTRA, ANATÔMICA, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL;	VOLK	12,24

			SEM PÓ BI-ABSORVÍVEL; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; PACOTE 100 UNIDADES.		
--	--	--	---	--	--

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2017

Item	QTD	UN	Material - Cota Principal	MARCA	UNITÁRIO R\$
CONTRATADA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI					
13	400	PR	LUVA PARA LIMPEZA, TAMANHO GRANDE BORRACHA DE LATEX 100% NATURAL, RESISTENTE; FLEXÍVEL DE ACORDO COM A NBR- 13393; TAMANHO GRANDE; COM REVESTIMENTO INTERNO 100% ALGODÃO EM FLOCOS; COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, COM BAINHA; COR AMARELA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE	VOLK	1,89
14	250	PR	LUVA PARA LIMPEZA, BORRACHA DE LATEX 100% NATURAL, RESISTENTE; FLEXÍVEL DE ACORDO COM A NBR-13393; TAMANHO MÉDIO, COM REVESTIMENTO INTERNO 100% ALGODÃO EM FLOCOS; COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, COM BAINHA; COR AMARELA; EMBALADA INDIVIDUALMENTE	VOLK	1,89
34	6.000	FD	PAPEL TOALHA DE FOLHA SIMPLES, INTERFOLHADA COM 02 DOBRAS, MEDINDO 22,5 CM X 22,5CM, DE COR BRANCA EXTRA LUXO, PRODUZIDO COM 100% DE CELULOSE VIRGEM, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 34GRM2, RESISTÊNCIA LONGITUDINAL DE 0,50 KNM E ALVURA MÍNIMA DE 85%; EMBALADO EM PACOTE (QUE CONTENHA OS DADOS DO FABRICANTE) DE 1.250 FOLHAS.	W.PAPER	11,97

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2017

Item	QTD	UN	Material - Cota Principal	MARCA	UNITÁRIO R\$
CONTRATADA: LINK UP SISTEMA DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME					
06	200	UN	PALHA DE AÇO Nº 1, EMBALAGEM CONTENDO 20 UNIDADES, DE 25 GRAMAS CADA	Veja Still	0,50
16	1.500	GL	ÁGUA SANITÁRIA ALVEJANTE E DESINFETANTE, A BASE DE CLORO, ACONDICIONADO EM VASILHAME DE 2 LITROS, TAMPAS ROSQUEÁVEL, COMPOSIÇÃO: TEOR DE CLORO ATIVO DE 2%, O PRODUTO DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA PRODUTO NOTIFICADO NO ANVISA	Suprema	2,70
19	1.600	FR	LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA GERAL, EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 500 ML, TAMPAS TIPO FLIP COM BICO DOSADOR, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, SEQUESTRANTE, TENSOATIVO, ALCALINIZANTE, FRAGRÂNCIA, DEVE CONTER NO ROTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM: O NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SERVIÇO ATIVO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR ATRAVÉS DE TELEFONE NACIONAL FIXO E ENDEREÇO COMPLETO PARA CORRESPONDÊNCIA, E PRAZO DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA NÃO INFERIOR A 12 MESES. FRASCO 500 ML.	Luar Mágico	1,40

Item	QTD	UN	Material - Cota Reservada	MARCA	UNITÁRIO R\$
08	1.500	UN	ESPONJA DUPLA FACE, 1ª QUALIDADE, EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA, PACOTE COM 03 UNIDADES. MEDIDAS: 110MM X 75MM X	Bettanin	0,85

20MM. CONSTAR DA EMBALAGEM A MARCA E VALIDADE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2017

Item	QTD	UN	Material - Cota Principal	MARCA	UNITÁRIO R\$
CONTRATADA: RIVALDO VALÉRIO NETO EPP					
04	80	UN	VASSOURINHA PARA SANITÁRIO, COM CABO PLÁSTICO DE APROX. 25 CM, COM CERDAS DE NYLON DE 03 CM DE ALTURA, COM SUPORTE PLÁSTICO	PG	3,44
25	1.000	PT	SACO DE LIXO 100 LITROS PARA USO DOMÉSTICO; DE POLIETILENO; REFORÇADO, MEDINDO (75 X 105) CM (L X A); PRETO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191/2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PACOTE COM 100 UNIDADES; COM LAUDO	ORLALIX	34,02
26	500	PT	SACO DE LIXO 60 LITROS PARA USO DOMÉSTICO; DE POLIETILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE (60 X 70)CM (L X A), COM ESPESURA DE NO MÍNIMO 8 MICRAS; PRETO, SEM TIMBRE, COM AUSÊNCIA DE FUROS, ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES, PACOTE COM 100 UNIDADES; COM LAUDO	ORLALIX	16,10
27	500	PT	SACO DE LIXO 20 LITROS PARA USO DOMÉSTICO; DE POLIETILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE (40X 60)CM (L X A) COM ESPESURA DE NO MÍNIMO 8 MICRAS; PRETO, SEM TIMBRE, COM AUSÊNCIA DE FUROS, ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES, PACOTE COM 100 UNIDADES; COM LAUDO	ORLALIX	7,00
28	00	PT	SACO DE LIXO 40 LITROS PARA USO DOMÉSTICO; DE POLIETILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE (50 X 70) CM (L X A), COM ESPESURA DE NO MÍNIMO 8 MICRAS; PRETO, SEM TIMBRE, COM AUSÊNCIA DE FUROS, ROTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES, PACOTE COM 100 UNIDADES; COM LAUDO	ORLALIX	11,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2017

Item	QTD	UN	Material - Cota Principal	MARCA	UNITÁRIO R\$
CONTRATADA: COMERCIAL SÂNDALO LTDA - ME					
12	250	UN	BALDE DE USO DOMÉSTICO; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM ALÇA METÁLICA	AROPLAST	5,50
17	1.500	GL	HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORO DESINFETANTE PARA LIMPEZA PESADA, SOLUÇÃO AQUOSA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HÍDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA. PROPRIEDADES: ASPECTO LÍQUIDO TRANSPARENTE, COM AMARELO, CLORO ATIVO 5,0%; DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA. GALÃO DE 05 LITROS	VMAX	6,28
20	500	GL	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO CONTENDO 05 LITROS, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO SÓDIO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM	DIVISÃO	6,79

			DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA		
21	1.500	KG	DETERGENTE EM PÓ, EXTRA BRANCO COM AGENTES DE LIMPEZA E ALVEJANTES PARA LIMPEZA GERAL E LAVAGEM DE ROUPAS. EMBALAGEM DE 01 KG, VALIDADE 02 ANOS, BIODEGRADÁVEL, PRODUTO DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	FLASH	2,57
22	2.000	KG	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 (NPM) - EMBALAGEM ORIGINAL DE 01 LITRO, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL E VALIDADE, PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA	BALCAO	4,10

24	500	UN	LUSTRA MOVEIS ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 200 ML, NA COR BRANCA COM TAMPAS FLIP TOP DE BRILHO SECO PERFUME DE LONGA DURAÇÃO, DIMINUI ADERÊNCIA AO PÓ, COMPOSIÇÃO: CERA MICROCRISTALINA, PARAFINA, SILICONE, EMULSIFICANTE, ESPESANTE DERIVADO DE ISOTIAZOLINONA, SOLVENTES ALIFÁTICOS, FRAGRÂNCIA, ÁGUA. COM VALIDADE DE 2 ANOS, DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM NÚMERO DO CEATOX, PRAZO DE VALIDADE, PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA	WORKER	1,25
----	-----	----	--	--------	------

32	650	RL	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO; ROLO COM 300 METROS; FOLA SIMPLES, COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS CELULÓSICAS COM GRAMATURA MÍNIMA DE 10G/M2, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE COM ALVURA SUPERIOR OU IGUAL A 75% - 80%, UMIDADE ENTRE 7% - 9%. DIÂMETRO DE TUBETE 64 MM A 66MM, METRAGEM DO ROLO 294 A 308MM, ACOND. EM FARDOS COM 8 ROLOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO A MARCA, O MODELO, AS MEDIDAS E DESCRIÇÕES BÁSICAS DO PAPEL	ALVEFLOR	3,86
----	-----	----	--	----------	------

Item	QTD	UN	Material - Cota Reservada	MARCA	UNITÁRIO R\$
02	900	UN	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO - MED 30 CM X 40 CM, COR AMARELO CANÁRIO, PRODUTO DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE	CAEBI	0,64
09	2.300	UN	PANO DE COPA E COZINHA 100% ALGODÃO, MED. 45 CM X 65 CM, COSTURADO COM BAINHA, SEM ESTAMPA	CAEBI	1,54

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2017

Item	QTD	UN	Material - Cota Principal	MARCA	UNITÁRIO R\$
CONTRATADA: MS COMERCIAL LTDA ME					
01	400	UN	VASSOURA DE PIAÇAVA, MED 16,0CM X 5,0CM X 2,5CM (CEPA) EM PLÁSTICO INJETADO DE POLIETILENO RECICLADO, COM BASE ROSQUEÁVEL, CERDAS DE PIAÇAVA NATURAL COM 12,50 CM PRODUTO COM ETIQUETA CONTENDO OS DADOS DO FABRICANTE E MARCA	CAIÇARA	6,63
05	550	UN	VASSOURA DE PELO DE 40CM, PARA USO DOMÉSTICO COM BASE PINTADA, DIMENSÕES: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA (40CM X 4,5 CM X 3,5CM) COM CERDAS DE NYLON CERLON NA COR PRETA E DOURADA COM ALTURA DE 0,5CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 1,30 M. PRODUTO ETIQUETADO CONTENDO OS DADOS DOS FABRICANTE.	CAIÇARA	6,04
10	150	UN	RODO EM PVC DE 80 CM DUPLO, COM CEPA EM POLIPROPILENO, NAS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS 60,0 CM X 5,5 CM X 2,8CM TUBULAR, COMPOSTO COM BORRACHA DUPLA BASE EM POLIPROPILENO, COM DENTES PLÁSTICOS PARA	CAIÇARA	4,80

29	200	RE	SEGURAR O PANO, PRODUTO DEVE CONTER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DA MARCA	TRILHA	4,20
31	5.000	RL	PAPEL HIGIÊNICO GOFRADO, MEDINDO 10CM X 30 CM; 100% CELULOSE, COR BRANCA, FOLHA DUPLA, PICOTADA, MACIO, EMBALADO EM PACOTES COM 04, 08 OU 16 ROLOS	QUALITE	0,70

33	00	PT	GUARDANAPO DE PAPEL: MEDINDO NO MÍNIMO (33 X 30 CM); EM FOLHA SIMPLES, TIPO GOFRADO; COR BRANCA, ALVURA SUPERIOR A 70% CONFORME NORMA ISO; IMPUREZA MÁXIMA 15 MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90	DADU	1,51
----	----	----	---	------	------

Bertioga, 22 de agosto de 2017.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
ROBERTO CASSIANO GUEDES
 Secretário de Administração e Finanças

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017
Processo nº 3305/2017

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material pedagógico para utilização pelos profissionais e alunos da rede pública municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Data da entrega dos envelopes: 18 de setembro até as 09h30min.
 Data de abertura: 18 de setembro de 2017 até as 10h00min.
 Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).
 Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 01 de setembro de 2017.
CRISTINA RAFFA VOLPI
 Diretora de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017
Processo nº 3819/2017

Objeto: Aquisição de coletes balísticos moldáveis para utilização pelos profissionais da Guarda Civil Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Segurança e Cidadania.

Data da entrega dos envelopes: 19 de setembro até as 09h30min.
 Data de abertura: 19 de setembro de 2017 até as 10h00min.
 Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).
 Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br, a partir do dia 05 de setembro de 2017.

Bertioga, 01 de setembro de 2017.
CRISTINA RAFFA VOLPI
 Diretora de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017
Processo nº 5135/2017

Objeto: Contratação de empresa para o serviço de locação de

fibra óptica tipo monomodo, na modalidade de fibra apagada, incluindo os serviços de instalação, fornecimento de switch 48 portas, materiais, equipamentos e mão-de-obra especializada para interligar a Procuradoria Geral Municipal e a sede da Prefeitura do Município de Bertioga, conforme solicitação da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Data da entrega dos envelopes: 19 de setembro até as 13h30min.
 Data de abertura: 19 de setembro de 2017 até as 14h00min.
 Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).
 Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br, a partir do dia 05 de setembro de 2017.

Bertioga, 01 de setembro de 2017.
CRISTINA RAFFA VOLPI
 Diretora de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017
Processo nº 4769/2017

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para atender às necessidades da Secretaria de Saúde.

Data da entrega dos envelopes: 20 de setembro até as 09h30min.
 Data de abertura: 20 de setembro de 2017 até as 10h00min.
 Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).
 Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br, a partir do dia 05 de setembro de 2017.

Bertioga, 01 de setembro de 2017.
CRISTINA RAFFA VOLPI
 Diretora de Licitação e Compras

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017
Processo nº 4760/2017

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares para atender às necessidades da Secretaria de Saúde.

Data da entrega dos envelopes: 21 de setembro até as 09h30min.
 Data de abertura: 21 de setembro de 2017 até as 10h00min.
 Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).
 Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço

acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br, a partir do dia 05 de setembro de 2017.

Bertioga, 01 de setembro de 2017.
CRISTINA RAFFA VOLPI
 Diretora de Licitação e Compras

LEIS

LEI N. 1.267, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Autor: Caio Matheus – Prefeito do Município

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 25ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de agosto de 2017, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinados às dotações orçamentárias seguintes, as quais ficam incluídas na Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício de 2017:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.94.00	01.000.0000	39	R\$ 180.000,00	Pagamento de Indenização e Restituições Trabalhistas
TOTAL					R\$ 180.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	2	R\$ 70.000,00	Ordinário
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	39	R\$ 10.000,00	Ordinário
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	261	R\$ 100.000,00	Ordinário
TOTAL					R\$ 180.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de agosto de 2017. (PA n. 2569/16-3)

Eng.º Caio Matheus
 Prefeito do Município

LEI N. 1.268, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento da Câmara Municipal de Bertioga no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Autor: Caio Matheus – Prefeito do Município

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 25ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de agosto de 2017, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento da Câmara Municipal no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados às dotações orçamentárias seguintes, as quais ficam incluídas na Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício de 2017:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.90.91.00	01.000.0000		R\$ 40.000,00	Pagamento de Sentenças Judiciais
TOTAL					R\$ 40.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
02.04.01	01.031.0002.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	737	R\$ 40.000,00	Ordinário
TOTAL					R\$ 40.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de agosto de 2017. (PA n. 2569/2016-3)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

LEI COMPLEMENTAR N. 130, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

Institui o Programa de Recuperação Fiscal de 2017 – REFIS 2017, e dá outras providências.
Autor: Caio Matheus – Prefeito do Município

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 6ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 30 de agosto de 2017, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta Lei Complementar fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de 2017 – REFIS 2017, destinado a promover regularização de débitos decorrentes de créditos tributários e não tributários, constituídos ou não, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, existentes para com a Administração Direta em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. Não poderão ser incluídos no REFIS 2017 os débitos provenientes de:

- I – obrigações de natureza contratual;
- II – indenizações devidas ao Município de Bertioga.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor 10 (dez) dias após sua publicação e o prazo para adesão será de 90 (noventa) dias contados a partir da data do início de sua vigência.

Parágrafo único. O prazo de adesão ao REFIS 2017 poderá ser prorrogado por até 90 (noventa) dias mediante Decreto do Prefeito do Município.

Art. 3º O ingresso no REFIS 2017 será requerido pelo interessado diretamente na Divisão de Atendimento ao Contribuinte - DIACO, que fica encarregada de emitir documentos de arrecadação bancária respectivos em nome dos mesmos, independentemente do pagamento de taxa.

§ 1º Poderão pleitear adesão ao REFIS os proprietários, sucessores hereditários e compromissários-compradores devidamente cadastrados no Município, por si ou por procuradores, mediante a apresentação do respectivo instrumento de mandato.

§ 2º A apresentação do requerimento de parcelamento importa na confissão irrevogável e irretroatável da dívida e não implica na obrigatoriedade do seu deferimento.

Art. 4º O requerimento de adesão ao REFIS deverá ser formulado individualmente pelo contribuinte ou seu representante legal e instruído com os seguintes documentos:

- I – se pessoa física:
 - a) apresentação de original e cópia de documento de identificação oficial com foto emitido pela Secretaria de Segurança Pública, Polícia Federal, Órgão de Defesa ou Conselho de Classe;
 - b) apresentação de original e cópia do CPF;
 - c) termo de confissão do débito;
 - d) declaração do contribuinte ou de seu representante legal de desistência, expressa e irrevogável, de todas as ações ou recursos judiciais ou processos administrativos que tenham por objeto ou finalidade, mediata ou imediata, discutir ou impugnar os respectivos lançamentos ou débitos abrangidos pelo programa, bem como de renúncia ao direito sobre que se fundam os respectivos pleitos, ou, se for o caso, declaração de inexistência de ação judicial.

II – se pessoa jurídica:

- a) apresentação de original e cópia dos atos constitutivos e suas alterações, bem como cópia da ata de constituição da diretoria em exercício;

- b) apresentação de original e cópia do CNPJ;
- c) termo de confissão do débito;
- d) declaração do responsável ou de seu representante legal de desistência, expressa e irrevogável, de todas as ações ou recursos judiciais ou processos administrativos que tenham por objeto ou finalidade, mediata ou imediata, discutir ou impugnar os respectivos lançamentos ou débitos abrangidos pelo programa, bem como de renúncia ao direito sobre que se fundam os respectivos pleitos, ou, se for o caso, declaração de inexistência de ação judicial.

Parágrafo único. Na hipótese de pagamento à vista ou parcelamento de débitos ajuizados, a formalização de adesão ao REFIS 2017 dependerá do recolhimento prévio das custas e despesas processuais exigidos na forma da lei.

Art. 5º Atendidos os requisitos do artigo 4º desta Lei Complementar, a adesão ao REFIS 2017 será feita observando-se os seguintes critérios e descontos:

I - desconto de 100% (cem por cento) do valor de multa e juros moratórios incidentes sobre o valor da obrigação principal atualizada monetariamente para pagamento a ser realizado em até 03 (três) parcelas, nos primeiros 90 (noventa) dias de vigência desta Lei Complementar:

- a) tal benefício se concede exclusivamente neste período a título de incentivo para que o maior número possível de contribuintes acorram ao REFIS.
- b) as hipóteses de descontos aplicáveis aos pagamentos à vista serão regulamentadas por Decreto, observados os percentuais progressivos aqui definidos.

II - desconto de 90% (noventa por cento) do valor de multa e juros moratórios incidentes sobre o valor da obrigação principal atualizada monetariamente, para pagamento a ser realizado de 04 (quatro) até 06 (seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

III - desconto de 80% (oitenta por cento) do valor de multa e juros moratórios incidentes sobre o valor da obrigação principal atualizada monetariamente, para pagamento a ser realizado de 07 (sete) até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

IV - desconto de 70% (setenta por cento) do valor de multa e juros moratórios incidentes sobre o valor da obrigação principal atualizada monetariamente, para pagamento a ser realizado de 13 (treze) a 18 (dezoito) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

V - desconto de 60% (sessenta por cento) do valor de multa e juros moratórios incidentes sobre o valor da obrigação principal atualizada monetariamente, para pagamento a ser realizado de 19 (dezenove) a 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

§ 1º Na hipótese de parcelamento na forma dos incisos III, IV, V e VI deste

artigo, o contribuinte que optar por pagamento de entrada, obterá desconto de 90% (noventa inteiros por cento) do valor de multa e juros moratórios incidentes sobre o valor da obrigação principal atualizada monetariamente.

§ 2º O vencimento da parcela única, entrada e primeira parcela, será fixado em até 03 (três) dias úteis contados da data de celebração do acordo, com as demais parcelas vencendo nos mesmos dias dos meses subsequentes.

§ 3º O saldo devedor parcelado, em reais, será acrescido de juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculados a partir do mês subsequente ao vencimento da entrada ou primeira parcela, conforme o caso, e nenhuma parcela terá valor inferior a R\$ 100,00 (cem reais).

§ 4º As parcelas geradas na forma dos incisos III, IV, V e VI deste artigo serão mensais, fixas e consecutivas.

§ 5º Ao somatório dos valores devidos, nos termos do caput deste artigo, serão adicionados, cumulativamente, os seguintes valores:

- I - custas judiciais (custas processuais, diligências de oficiais de justiça e afins), numa única parcela, à vista, no caso dos processos judiciais;
- a) a extinção das execuções fiscais dependerá da comprovação do recolhimento dos valores aplicáveis ao feito.

II – Honorários advocatícios equivalentes a 10 (dez por cento) do valor do acordo celebrado, após aplicados os descontos previstos nos incisos I a V deste artigo, no caso de processos judiciais, dividido em até o mesmo número de parcelas do acordo celebrado, com valor mínimo de cada parcela correspondendo a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 6º A partir da segunda parcela, os documentos de arrecadação bancária ficarão disponíveis no site oficial da Prefeitura do Município de Bertioga: www.bertioga.sp.gov.br, não sendo permitida qualquer alteração de data, após, realização do parcelamento.

Art. 7º A utilização dos descontos previstos nesta Lei Complementar, na forma e prazos por ela regulados, não confere ao interessado qualquer direito de restituição ou qualquer forma de compensação, ainda que de importância já recolhida aos cofres públicos, a qualquer título e em qualquer tempo.

Art. 8º Efetuada a inclusão do débito no REFIS a exigibilidade do crédito permanecerá suspensa até sua efetiva liquidação, ressalvada a hipótese de inadimplência.

Art. 9º As execuções fiscais que tenham por objeto, débito beneficiado pelo Programa de Recuperação Fiscal de que trata esta Lei Complementar serão suspensas até a quitação do mesmo, oportunidade em que serão extintas na forma da lei.

§ 1º Os interessados, além do disposto no artigo 5º, § 5º, alínea “a”, desta Lei Complementar, ficarão responsáveis pela quitação das custas e despesas processuais originadas pela apresentação de embargos ou qualquer outro tipo de defesa que tenha contestado o débito de sua responsabilidade.

§ 2º Se, por qualquer motivo, a desistência da ação ou ainda de eventual recurso nela interposto não for homologada pelo Juízo competente, a Prefeitura, a qualquer tempo, poderá cancelar o acordo celebrado, cobrando o débito integralmente, desprezando os benefícios concedidos pelo REFIS 2017.

Art. 10. O contribuinte com parcelamento em vigor poderá aderir ao REFIS 2017.

§ 1º Fica vedada a compensação, devolução, retenção e restituição de qualquer importância recolhida aos cofres públicos, no caso de novo parcelamento do débito, realizado com os benefícios desta Lei Complementar.

§ 2º Serão considerados proporcionalmente e com base no valor do parcelamento original, os valores remanescentes do parcelamento anterior para fins de adesão ao REFIS 2017 e aplicação de seus descontos.

Art. 11. A falta de pagamento de quaisquer das parcelas do REFIS 2017 nos respectivos valores e vencimentos sujeitará o interessado à multa moratória de 0,1667% (um mil, seiscentos e sessenta e sete décimos de milésimo por cento) por dia de atraso, cobrada a partir do primeiro dia útil seguinte ao vencimento da parcela, limitada a 10% (dez inteiros por cento).

Art. 12. Será considerado rescindido o acordo celebrado pelo interessado quando constatado:

- a) vencimento de qualquer parcela por mais de 90 (noventa) dias;
- b) atraso de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo independerá de qualquer aviso ou notificação e implicará na exigibilidade imediata do remanescente do débito, que será cobrado em sua integralidade, sem os descontos de que trata esta Lei Complementar, acrescido dos acréscimos legais aplicáveis.

Art. 13. É de 10 (dez) dias o prazo para atender ou impugnar despachos ou decisões administrativas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar, contados da notificação do interessado, realizada pelos meios disponíveis ou através do Boletim Oficial do Município – BOM, em atos internos.

Art. 14. Cabe à Secretaria de Administração e Finanças e à Secretaria de Assuntos Jurídicos dirimir sobre eventuais dúvidas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar.

Art. 15. Fica a Secretaria de Administração e Finanças autorizada a regulamentar a presente Lei Complementar, naquilo que couber.

Bertioga, 1º de setembro de 2017. (PA n. 4095/17)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N. 131, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a conservação de construções e adaptações executadas irregularmente no Município de Bertioga e dá outras providências.
Autor: Caio Matheus – Prefeito do Município

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 6ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 30 de agosto de 2017, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta Lei Complementar ficam conservadas, sem prejuízo dos tributos incidentes, as construções e adaptações executadas irregularmente até a data da sua promulgação, em conformidade com o artigo 14, § 1º, da Lei Municipal 316, de 26 de outubro de 1998.

§ 1º Excetua-se de aplicação desta Lei Complementar a construção irregular, havendo:

I - determinação judicial;

II - denúncia de violação do direito de vizinhança;

III - impedimento sanitário ou de segurança da edificação constatado por laudo da defesa civil, fiscalização de obras ou vigilância sanitária;

IV - construções em logradouros ou terreno público; e

V - construções em faixas non aedificandi.

§ 2º Fica concedido o desconto de 50% (cinquenta por cento) nas multas aplicadas após a promulgação e durante a vigência desta lei complementar e ainda, desconto de 70% (setenta por cento) nas multas aplicadas e não recolhidas até a data de promulgação desta Lei Complementar e na expedição da licença de conservação de obra incidirá a taxa de 03 UFIB's (três unidades fiscais de Bertioga), calculada por metro quadrado.

§ 3º O benefício concedido no caput deste artigo não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura do Município de Bertioga do direito de propriedade do imóvel nem tampouco em regularização ambiental e de parcelamento do solo.

Art. 2º A concessão de conservação prevista nesta lei dependerá de pedido formulado ao Prefeito do Município, acompanhado dos seguintes documentos:

I - cópia do título de propriedade, compromisso de compra e venda, ou documento hábil de posse ou propriedade;

II - identificação do requerente, incluindo o número do CPF ou CNPJ e conta de e-mail para contato;

III - cópia do espelho do IPTU;

IV - laudo técnico elaborado por profissional habilitado pelo CREA ou CAU, regularmente inscrito na Prefeitura do Município de Bertioga que ateste que a construção atende aos requisitos de higiene, segurança e esgotamento sanitário adequado a habitabilidade ou ao uso a que se destina;

V - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, devidamente recolhida relativa ao laudo e levantamento apresentado;

VI - 02 (duas) vias da planta arquitetônica elaborada pelo profissional devidamente habilitado e inscrito na Prefeitura do Município de Bertioga;

§ 1º O pedido poderá ser protocolizado a partir da data da publicação da presente Lei Complementar na sala de "Atendimento ao Contribuinte", no Paço Municipal da Prefeitura do Município de Bertioga, localizado a Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Centro – Bertioga/SP, com o recolhimento das devidas taxas legais.

§ 2º Excetuando os incisos II e IV do caput deste artigo, obrigatórios para a abertura do processo de conservação, na ausência de quaisquer demais documentos necessários para a instrução do pedido, o interessado será orientado a sanar o problema em 30 (trinta) dias, prorrogado por igual período uma única vez.

Art. 3º Os projetos arquitetônicos de acréscimos em construções residenciais térreas que resultem em até 70m² (setenta metros quadrados) de área total construída poderão ser apresentados em desenho esquemático de contorno da edificação, cortes de contorno longitudinal e transversal, implantação e localização, porém constatado a qualquer tempo erro ou insuficiência sanável será solicitado o esclarecimento.

§ 1º O desenho esquemático definido no caput deste artigo será apresentado em 02 (duas) vias, em folhas padrão ABNT, contendo a planta de contorno da edificação, cortes e contorno que permitam visualizar as elevações, recuos, altura de acostamento no alinhamento do terreno, na escala 1:100, a planta de localização e implantação na escala 1:200, bem como o carimbo padrão da Prefeitura com as informações técnicas do projeto.

§ 2º O projeto arquitetônico referente ao caput deste artigo deverá ser elaborado por profissional devidamente habilitado e inscrito na Prefeitura do Município de Bertioga, nos termos do artigo 2º, incisos IV e V, da presente Lei Complementar.

Art. 4º O processo de conservação será encaminhado inicialmente para a

Coordenadoria de Fiscalização de Obras - COFI, visando a identificação do padrão e o lançamento da área objeto da conservação para recolhimento do ISS.

Art. 5º Caso o projeto de conservação extrapole os limites do terreno fica autorizada a Prefeitura a emissão do alvará de conservação, habite-se ou ocupe-se referente à construção feita dentro dos limites do terreno.

Art. 6º Findo o prazo estipulado no parágrafo segundo do artigo segundo será expedida a licença "ex-officio" com os tributos incidentes calculados pelos meios disponíveis e lançados na forma da lei, sendo que para a retirada da licença deverá ser apresentada a documentação pendente.

§ 1º Após a expedição da licença de conservação "ex-officio" o processo será encaminhado a Coordenadoria de Fiscalização – COFI para expedição da Carta de Habitação.

§ 2º Os processos objetos desta Lei Complementar com licença de conservação expedida "ex-officio", que permaneçam com pendências terão a Carta de Habitação expedida "ex-officio" com os tributos incidentes calculados pelos meios disponíveis e lançados na forma da lei, sendo que para a retirada da Carta de Habitação deverão ser sanadas as pendências existentes.

§ 3º Após a expedição da Carta de Habitação "ex-officio" os processos serão arquivados, sendo que para qualquer nova solicitação deverá haver o pedido de volta a circulação.

§ 4º Os processos objetos desta Lei Complementar que tiverem construções e acréscimos não passíveis de obter a licença de conservação serão autuados e intimados a demolir os acréscimos irregulares, com os tributos calculados com base no Código Tributário Municipal.

Art. 7º Poderão ser objeto de pedido de conservação nos termos desta Lei Complementar os processos de conservação de anistias anteriores, existentes e não finalizados na Prefeitura do Município de Bertioga.

§ 1º A Fiscalização de Obras deverá instruir os processos referentes ao caput deste artigo com croquis de implantação, quantificação das áreas e identificação do padrão com os tributos incidentes calculados pelos meios disponíveis e lançados na forma da lei.

§ 2º Para os processos referidos no caput deste artigo as taxas serão calculadas com base no Código Tributário Municipal.

Art. 8º Não poderá assumir responsabilidade técnica de construção irregular perante a Prefeitura do Município de Bertioga, em decorrência desta Lei Complementar, servidor público nela lotado.

Art. 9º Será criada uma comissão interna remunerada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, autorizada pelo Prefeito, para atender aos dispositivos desta lei, regulamentada por decreto.

Art. 10. As construções total ou parcialmente conservadas por esta Lei Complementar não estão isentas de atendimento às exigências do Código Sanitário Estadual e de sistema de proteção de combate a incêndio e deverão adequar-se à legislação vigente, sempre que forem reformadas, acrescidas ou a atividade nelas pretendidas pela sua peculiaridade assim o condicionar.

Art. 11. A presente Lei Complementar terá início 30 (trinta) dias, após data de sua publicação, e terá o prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 12. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado, através de Decreto, prorrogar o prazo de vigência desta Lei Complementar, de acordo com a demanda socioeconômica pendente, por até 90 (noventa) dias, devendo esse prazo não ultrapassar a data de promulgação do Plano Diretor Participativo de Bertioga.

Art. 13. As despesas decorrentes desta lei deverão complementar ocorrerem em dotação orçamentária das Secretarias de Planejamento Urbano – SP e Administração e Finanças – SA.

Art. 14. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da vacatio legis estabelecida no artigo 11, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de setembro de 2017. (PA n. 6336/17)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO N. 2.818, DE 31 DE AGOSTO DE 2017**

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), consolidado pela Lei Municipal n. 1.267, de 30 de agosto de 2017, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante

estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinados às dotações orçamentárias seguintes, as quais ficam incluídas na Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício de 2017:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.94.00	01.000.0000	39	R\$ 180.000,00	Pagamento de Indenização e Restituições Trabalhistas
TOTAL					R\$ 180.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	2	R\$ 70.000,00	Ordinário
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	39	R\$ 10.000,00	Ordinário
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	261	R\$ 100.000,00	Ordinário
TOTAL					R\$ 180.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de agosto de 2017. (PA n. 2569/16-3)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.819, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento da Câmara Municipal de Bertioga no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional especial no orçamento da Câmara Municipal de Bertioga no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), consolidado pela Lei Municipal n. 1.268, de 30 de agosto de 2017, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento da Câmara Municipal no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados às dotações orçamentárias seguintes, as quais ficam incluídas na Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício de 2017:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.90.91.00	01.000.0000		R\$ 40.000,00	Pagamento de Sentenças Judiciais
TOTAL					R\$ 40.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
02.04.01	01.031.0002.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	737	R\$ 40.000,00	Ordinário
TOTAL					R\$ 40.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de agosto de 2017. (PA n. 2569/2016-3)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.820, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.244/2016, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Meio Ambiente – SM; Educação – SE e Governo e Gestão – SG;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.21.01	18.541.0081.2.024	3.3.90.37.00	01.000.0000	377	R\$ 2.500,00	Renovação de contrato de manutenção predial
01.19.03	12.365.0053.2.024	3.3.90.37.00	01.000.0000	175	R\$ 21.000,00	Renovação de contrato de manutenção predial
01.19.04	12.365.0054.2.024	3.3.90.37.00	01.000.0000	197	R\$ 37.000,00	Renovação de contrato de manutenção predial
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.30.41.00	01.000.0000	11	R\$ 10.000,00	Despesas com contribuição à AGEM
TOTAL					R\$ 70.500,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.37.00	01.000.0000	15	R\$ 9.000,00	Ordinário
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.37.00	01.000.0000	51	R\$ 3.500,00	Ordinário
01.19.05	12.361.0055.2.024	3.3.90.37.00	01.000.0000	219	R\$ 42.000,00	Ordinário
01.19.04	12.365.0054.1.023	4.4.90.61.00	01.000.0000	180	R\$ 10.000,00	Ordinário
01.19.05	12.361.0055.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	215	R\$ 6.000,00	Ordinário
TOTAL					R\$ 70.500,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de agosto de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.821, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

Altera o Decreto Municipal n. 2.571, de 19 de agosto de 2016, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação do Conselho Tutelar, através do Ofício n. 545/17, juntado aos autos do processo administrativo n. 3312/12-2;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal n. 2.571, de 19 de agosto de 2016, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

VIII – representantes do Conselho Tutelar de Bertioga:

1. Maria Auciliadora Silva de Souza, titular;
- 1.1. Eneias Santos da Silva, suplente.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de setembro de 2017. (PA n. 3312/12)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 2.822, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

Altera o Decreto Municipal n. 2.726, de 12 de abril de 2017, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Saúde, através do Memorando n. 942/2017-SS, juntado aos autos do processo administrativo n. 2265/2017;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal n. 2.726, de 12 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I – Representantes Governamentais:

(...)

c) Secretaria de Saúde:

1. (...);
2. Fabiane Augusto Dias - suplente;” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de setembro de 2017. (PA n. 2265/2017)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

PORTARIA N. 456, DE 31 DE AGOSTO DE 2017 -

INCLUI o servidor MARCELO GODINHO LOURENÇO, Diretor de Obras Públicas, Registro Funcional n. 5642, na equipe do serviço de Vigilância Sanitária, designada através da Portaria n. 215, de 22 de fevereiro de 2017.

PORTARIA N. 457, DE 31 DE AGOSTO DE 2017 -

TRANSFERE, a partir de 1º de setembro de 2017, o servidor público municipal MAURO SERGIO NUNES, Operador de Máquinas, Registro Funcional n. 118, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD para a SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS – SU, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

PORTARIA N. 458, DE 31 DE AGOSTO DE 2017 -

TRANSFERE, a partir de 28 de agosto de 2017, o servidor público municipal JULIO CESAR DE SOUZA, Motorista, Registro Funcional n. 682, da Secretaria de Serviços Urbanos – SU para a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA – SD, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

PORTARIA N. 459, DE 31 DE AGOSTO DE 2017 –

Instaura SINDICÂNCIA, com base legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 6322/2006, para que a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal n. 129/95.

PORTARIA N. 460, DE 31 DE AGOSTO DE 2017 -

NOMEIA o GRUPO DE TRABALHO TÉCNICO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, composto pelos seguintes servidores:
I – Renato Losada Martins, Registro n. 176;
II – Giuliana Bizzaro, Registro n. 5792; e
III – Fabiano Teles de Oliveira, Registro n. 1810.

PORTARIA N. 461, DE 31 DE AGOSTO DE 2017 -

NOMEIA o GRUPO DE TRABALHO TÉCNICO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, composto pelos seguintes servidores:
I – José Roberto Rebello, Registro n. 5651;
II – Marcelo Godinho Lourenço, Registro n. 5642; e
III – Fernando Almeida Poyatos, Registro n. 4986.

PORTARIA N. 462, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017 -

NOMEIA, interinamente, sem qualquer acréscimo pecuniário, a partir de 1º de agosto de 2017, PAULO SÉRGIO PAES, Diretor de Assuntos Jurídicos Internos - DAJ, Registro Funcional n. 5673, para o cargo em comissão de DIRETOR DE APOIO A LICITAÇÕES - DAL, órgão subordinado à Secretaria de Assuntos Jurídicos - SJ, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

PORTARIA N. 463, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017 -

EXONERA, a partir de 1º de setembro de 2017, FABIANO TELES DE OLIVEIRA, Fiscal, Registro Funcional n. 1810, do cargo em comissão de DIRETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - DTT, nomeado, interinamente, através da Portaria n. 62/2017.

PORTARIA N. 464, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017 -

EXONERA, a partir de 1º de setembro de 2017, JOSÉ CARLOS BATISTA SILVA DOS SANTOS, Guarda Civil, Registro Funcional n. 152, do cargo em comissão de DIRETOR DA GUARDA CIVIL - DGC, nomeado através da Portaria n. 61/2017; bem como NOMEIA, a partir de 02 de setembro de 2017, para o cargo em comissão de DIRETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - DTT, órgão subordinado à Secretaria de Segurança e Cidadania - SC, com vencimentos CCD, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

PORTARIA N. 465, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017 -

EXONERA, a partir de 1º de setembro de 2017, MARCELO DOS SANTOS, Guarda Civil, Registro Funcional n. 295, do cargo em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO - CADM, nomeado através da Portaria n. 101/2017; bem como NOMEIA, a partir de 02 de setembro de 2017, para o cargo em comissão de DIRETOR DA GUARDA CIVIL - DGC, órgão subordinado à Secretaria de Segurança e Cidadania - SC, com vencimentos CCD, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar n. 126, de 27 de dezembro de 2016.

Projeto de leitura em sala de aula é premiado em Ação Metropolitana



Contação de histórias lúdicas, voltada a aguçar a imaginação nos pequeninos do ensino infantil, com personagens que passeiam por culturas e etnias diferentes. Este é o projeto premiado do professor do Infantil I, Adriano Gonzaga, de 28 anos, que atua no Neim Elizabete Regina, no bairro Jardim Vicente de Carvalho. Adriano teve seu projeto "Histórias, muitas histórias, nossas histórias" entre os seis escolhidos pela Ação Metropolitana da Organização Mundial da Educação Pré-escolar (OMEPE) e apresentou seu trabalho semana passada em Cubatão para cerca de 500 professores da região da Baixada Santista.



"Este projeto representa um pouco da nossa população. Temos uma pluralidade étnica, são pessoas de várias partes do país que vivem em Bertioga, temos uma aldeia indígena e o projeto busca contar essas histórias", afirmou Adriano. De acordo com ele, a primeira infância é propícia para a interação da criança com a literatura, sendo uma das possibilidades de manter viva a história, os conhecimentos e o legado deixado pelos povos que contribuíram intimamente para a formação da sociedade brasileira. Quem vê o professor lecionar em sala de aula, com tantos pequenos ouvindo atentamente, fica impressionado com o que a "mala mágica" do professor causa nas crianças: encantamento.